



B

12

b

**CAMARA DOS DEPUTADOS**

**DISCURSO**

PROFERIDO

NA SESSÃO DE 23 DE AGOSTO DE 1871

SOBRE A PROPOSTA DO GOVERNO RELATIVA

**AO ELEMENTO SERVIL**

PELO CONSELHEIRO

**Paulino José Soares de Souza**

*Deputado pelo 3º districto da provincia do Rio de Janeiro*

**RIO DE JANEIRO**

TYP. IMP. E CONST. DE J. VILLENEUVE & C.

Rua do Ouvidor n. 65

1871



**DISCURSO**



# CAMARA DOS DEPUTADOS

---

## DISCURSO

PROFERIDO

NA SESSÃO DE 23 DE AGOSTO DE 1871

SOBRE A PROPOSTA DO GOVERNO RELATIVA

### AO ELEMENTO SERVIL

PELO CONSELHEIRO

**Paulino José Soares de Souza**

*Deputado pelo 3º districto da provincia do Rio de Janeiro*



RIO DE JANEIRO

TYP. IMP. E CONST. DE J. VILLENEUVE & C

Rua do Ouvidor n. 65

—  
1871





## DISCURSO

---

**O Sr. Paulino de Souza** (*movimento geral de attenção*): — Assistimos, senhores, á ultima formalidade do transito que o governo, pelo respeito que ainda se digna de apparentar a uma fórma constitucional, quiz que tivesse nesta casa a mais importante reforma que se pôde decretar no Brazil. (*Apoiados.*) O ministerio sentindo-se fraco perante a opinião, talvez por deslumbra-la ou provar-nos a inutilidade de suas manifestações, tem-nos dado na discussão desta proposta a mais irrecusavel demonstração de quanto é o poder e a força do governo em nosso paiz, principalmente quando a tudo se dispõe e se resigna. (*Apoiados.*)

Dolorosamente impressionado por quanto hei presenciado nesta sessão legislativa, senti-me comtudo agradavelmente surpreendido, vendo que o ministerio não tentou encerrar préviamente esta 3ª discussão da proposta servil, ou logo após o 1º discurso, como aconteceu com a maior parte dos artigos na 2ª discussão.

**O SR. ANDRADE FIGUEIRA**: — Não o podião fazer á vista do regimento.

**UM SR. DEPUTADO**: — Podião postergar o regimento: não seria a primeira vez.

**O SR. PAULINO DE SOUZA**: — Hoje que o uso da palavra é favor especialissimo do governo, faltaria eu talvez ás conveniencias se, ao entrar no debate, deixasse de manifestar-me em acção de graças por não se ter ainda mandado de vez fechar esta tribuna. (*Muito bem.*)

No meio das anomalias constitucionaes que temos visto, qualquer factó normal é uma esperança e uma animação: eis porque regozijo-me observando que a maioria, depois de silenciosamente ter tomado a responsabilidade das medidas que combatemos fez-se nesta discussão representar por dous oradores.

Sei, Sr. presidente, que motivos particulares trouxeram á tribuna os dous honrados membros. O nobre relator da commissão com a voz presa nas fauces ha mais de um mez (*risadas*), abafado sempre pelos encerramentos incessantes, tinha necessidade de salvar o decoro parlamentar dizendo algumas palavras em defesa de seu parecer tão vivamente impugnado: o illustre deputado pela Bahia, que me precedeu, estava pessoalmente empenhado em certos pontos do debate com o meu digno amigo e seu comprovinciano (o Sr. Barão da Villa da Barra), que, elevada notabilidade scientifica, ha de ser tambem uma das illustrações desta tribuna. (*Apoiados*)

Quero, porém, voluntariamente illudir-me, enxergando nesse procedimento homenagem, ainda que tardia e fugaz, prestada pelos nobres deputados a este regimen parlamentar que se quer a todo transe aniquilar, e que nós da minoria havemos de fazer tudo por manter. (*Muitos apoiados da opposição.*)

Na discussão de qualquer projecto de mediana importancia têm o dever de enunciar-se aquelles que lhe dão a autoridade legislativa, e muito mais tratando-se de medidas de tanto momento, como estas, que sob mais de uma face hão de influir na sorte do paiz, cujos effeitos hão de ser tão sensiveis e extensos.

O SR. GAMA CERQUEIRA: — Já se vão manifestando.

O SR. PAULINO DE SOUZA: — Foi, Sr. presidente, com a surpresa que causa sempre a injustiça, que ouvi as recriminações que nos fez o illustre relator da commissão especial, por termos operado uma scisão no partido conservador. O nobre deputado teve de esque-

cer-se da verdade dos factos para fazer-nos tal increpação. (*Apoiado*).

Estamos ainda na mesma posição em que nos achámos nos dias da adversidade politica (*apoiados*); em que se manteve o primeiro ministerio da situação conservadora. (*Apoiados*.) Os dissidentes são, portanto, o actual gabinete e seus sustentadores que nos deixarão e encontrarão no ponto em que todos estavamos, com as idéas que nos erão communs e de cuja defesa com muita satisfação ainda hoje nos encarregamos.

Sempre reconheci no Sr. presidente do conselho um habil estadista e um de nossos mais notaveis talentos; ignoro, porém, que S. Ex. tenha sido em qualquer tempo, ou seja hoje um dos chefes do partido conservador. (*Apoiados*) Quando seja porém, não me julgo na obrigação de ir para onde fôr este ou aquelle chefe, mas de achar-me onde estiverem as idéas do partido. (*Muitos apoiados*).

O SR. ANDRADE FIGUEIRA:—Onde estiver a bandeira.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO:—As idéas são que constituem o partido.

O SR. PAULINO DE SOUZA:—Por não incommodar os nobres ministros, não lhes recorde, Sr. presidente, que os ministerios no regimen representativo devem ser fieis á sua origem e não faltar á fé do partido que os elevou; contento-me com afirmar que os partidos não se podem nem devem resignar a tornarem-se o sequito obrigado dos que desertão de sua causa. (*Apoiados; muito bem; muito bem*)

E' verdade que o illustre deputado por Pernambuco, relator da commissão, resumio toda a sabedoria politica destes tempos felizes, compendiou toda a sagacidade de certos estadistas neste chistoso conceito, em que retratou a phase actual da situação: Dar uma no cravo e outra na fe radura. (*Hilaridade*.)

O SR. ANDRADE FIGUEIRA:—E' a bandeira da nova politica.

O SR. PINTO DE CAMPOS:— Não é esta a maxima já expliquei isto.

O SR. PAULINO DE SOUZA:— Nunca vi esta maxima seguida pelos conservadores (*apoiados*): é ella talvez o dogma fundamental do novo e esperançoso partido progressista (*apoiados*), cuja bandeira ha quatro ou cinco dias foi hasteada no senado..

UM SR. DEPUTADO:— O partido da caravana.

O SR. PAULINO DE SOUZA:— ... partido que, propondo-se fazer dos actuaes conservadores e liberaes instrumentos de seus intuitos, a todos negaceando e de todos zombando, inspira-se na idéa luminosa de realizar para seus adeptos o *tertius gaudet* do systema representativo. (*Muito bem.*)

O SR. PEREIRA DA SILVA:— Verdadeira caravana politica.

O SR. PAULINO DE SOUZA:— Ouvi com a devida attenção o digno relator da commissão especial ler estirados trechos de Lamartine, de Ventura de Raulica e de outros escriptores, sagrados e profanos, para concluir que a escravidão é uma instituição condemnavel.

O nobre deputado pregou a convertidos. Ninguem sustenta aqui a perpetuidade da escravidão. (*Apoiados.*) Já disse em outra occasião e repito: Neste seculo das luzes para homens que professão a lei do Evangelho a causa da escravidão está julgada e para sempre. (*Muito bem.*)

O thema do nobre deputado teria inteiro cabimento em uma academia de sciencias moraes, e seu desenvolvimento serviria bem para matar o tempo em alguma associação de philantropos. Em uma assembléa de legisladores, e tratando-se de questão pratica da importancia desta, os pontos que interessão no debate são a apreciação das circumstancias do paiz e o alcance da medida que se pretende decretar: o dever de todos nós é não deixar irreflectidamente expôr o paiz a uma crise violenta, acautelar antes de tudo e defender

grandes interesses de nossa patria. (*Apoiados*; muito *bcm.*)

Não me consta, Sr. presidente, que Lamartine, Ventura de L'aulica e os mais escriptores citados pugnassem pela liberdade dos ventres (*risadas*), e por medidas analogas ás da proposta. (*Apoiados.*) Que vêm elles, pois, fazer nesta discussão?

O honrado membro empregaria melhor o seu tempo se lesse para edificação do governo algumas paginas de doutrina constitucional; restaria melior serviço se com sua palavra eloquente exhortasse o Sr. presidente do conselho a voltar ás boas praticas do regimen representativo. Assim conseguiria talvez que S. Ex. demonstrasse mais algum respeito pelo parlamento, de que esta minoria é parte muito importante, e não fosse aggreddi-la no Senado pelo modo por que o fez, faltando logo no dia seguinte á divisa que aqui adoptára *silencio e resignação*.

Queixou-se o honrado ministro na outra casa do parlamento de phantasiados excessos que imputou á opposição e aos quaes attribuiu a esterilidade da sessão legislativa.

A esterilidade da sessão é devida á falta de direcção em que tem estado a camara. (*Apoiados.*) Basta recordar o facto de no mez de Maio, além dos projectos insignificantes da primeira hora dos trabalhos, não se ter discutido senão o voto da graças, e mesmo este encerrado logo no fim de tres dias, não porque o ministerio se dispuzesse a promover projectos importantes, mas porque não quer e obsta por toda a fórma ao debate. (*Apoiados.*)

Vendo que o governo nada fazia, pedimos e instamos pela discussão do orçamento, por cumprir o dever constitucional de examinar o andamento dos diversos ramos do serviço, de votar as despesas publicas e as contribuições annuaes. Apareceu o orçamento duas ou tres semanas em um recanto da ordem do dia, para

ser, porém, sem demora retirado da discussão. (*Apoiados.*)

Pretendeu S. Ex. saber das difficuldades em que o apertarão alguns membros do senado dizendo que não contava com opposição tão vigorosa como tem encontrado nesta casa. Devia contar com ella (*apoiados*) tendo recusado o alvitre prudente que lhe propuzemos no voto de graças de afastar do terreno politico a reforma servil. Desde que S. Ex. declarou politico o nosso voto nesta questão e considerando-a a mais importante do momento, tornou-a característica da politica ministerial, traçárão-se as linhas divisorias e foi este o assumpto principal, a que tudo o mais necessariamente se havia de subordinar.

Constituidos em opposição, não nos incumbia auxiliar a marcha do governo e crear facilidades á paseagem da proposta que desde logo francamente impugnámos. Em que assembléa politica vio já o Sr. presidente do conselho encarregar-se a opposição de arredar os embaraços que o governo não soube prever, não soube remover?

Taes embaraços provierão da falta de direcção dos trabalhos por parte do governo (*apoiados*) e não dos motivos futeis ou inexactos que S. Ex. allegou. (*Apoiados*).

Seríamos nós tambem a causa de levar a commissão perto de 50 dias para dar parecer sobre a proposta do elemento servil? Ou foi esta demora planejada para entrar o debate depois de meioda a sessão e assim precipital-o e vencer pelo atropello?

O regimento da camara deu á opposição um dia na semana para estabelecer os pontos do debate: é o sabbado em que se propõem e discutem requerimentos. Pois bem; desde o principio da sessão tirou-se á minoria esse direito, votando-se sempre preferencia para as outras materias. (*Apoiados.*) E o Sr. presidente do conselho

vai dizer ao senado que temos tomado o tempo com requerimentos!

A opposição toma o tempo com discursos! Poucos são os que se nos permitem. E' um remoque cruel esse que S. Ex. faz á minoria, depois dos encerramentos successivos e escandalozos que se tem dado.

Não guarda a opposição a calma precisa, interrompe calorosamente e faz insinuações odiosas, continúa S. Ex.

Tem havido alguma vehemencia no debate, é verdade, porém maior ha de, V. Ex., Sr. presidente, recordar se de ter visto mais de uma vez neste recinto. Lembro ao nobre ministro o que aqui ouviu em 1859 e em 1861, épocas de muito menos agitação no espirito publico e quando não se tratava de interesses tão avultados e extensos como os que hoje estão expostos pela proposta do governo. (*Apoiados.*)

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO: — Discussões até tempestuosas.

O SR. PAULINO DE SOUZA: — Nem todos se podem conter até a frieza diante das provocações e da compressão de força numerica em uma assembléa em cujos debates querem, precisão e não podem tomar parte.

Pelo que me respeita, se me conservo sempre calmo, é, Sr. presidente, fazendo ás vezes grande esforço sobre mim mesmo, porque meu espirito está debaixo da mais dolorosa pressão vendo meus parentes, meus amigos, meus comprovincianos e tantos Brasileiros na mais triste espectativa, dominados por fundadas inquietações e temores, ameaçados na vida, na propriedade, em interesses dignos da maior consideração (*Apoiados, muito bem.*) Ignora o governo os attentados de que têm dado noticia as folhas publicas e os que a imprensa prudentemente tem calado? (*Apoiados, é verdade.*)

O Sr. presidente do conselho perdeu o direito de arguir alguma interrupção calorosa que se tenha dado desde que foi uma interrupção sua, altamente inconveniente, que deu lugar ao facto excepcional de no

dia 2 do corrente levantar-se tumultuariamente a sessão. (*Apoiados.*)

Sinto alludir a esse facto, que deploro e do qual S. Ex. mostrou-se arrependido. Se o facto é justa represalia e em defesa de meus amigos gratuitamente censurados para da accusação se tirar a justificação dos excessos de que são victimas.

Fizemos uma questão de ordem, a da preferencia entre o projecto da commissão especcial do anno passado e a proposta do governo. Era, porém, um ponto importantissimo, a defesa da prerogativa parlamentar menosprezada pelo governo que arredava com a sua a iniciativa já tomada pela camara. Em vez de censurar, lão de todos louvar os que não entregãrão sem protesto ao menoscabo do governo uma regalia do parlamento. (*Apoiados.*) A iniciativa tomada pela camara exclue pela prevenção a do governo; embora este tambem a tenha, não pôde entrar neste ponto em competencia com a representação nacional. (*Apoiados, muito bem.*)

Além desta, que outras questões de ordem tem havido, a não serem por alguns minutos para obstar a que se nos dê a palavra no fim da hora, ao terminarem os trabalhos do dia?

Não reconvirei allegando as sorpresas, os encerra-mentos violentos e incessantes, as prorogações, as anteposições, posposições e transposições da ordem do dia e outros perniciosos precedentes que o governo tem firmado nesta sessão. O publico, que os conhece, julgará os factos.

Achou o Sr. presidente do conselho reparavel que nos preocupassemos tanto com o elemento servil. Se é esta a questão dominante, que absorve o espirito publico e domina todas as outras, caracterisando a politica do governo, o qual della não desvia um instante sua maior attenção e cuidado, não ha motivo para estranhar que tambem nos occupemos com esse elemento: no que se refere á emancipação dos escravos é a



materia da actualidade e sob outros aspectos a base de todas as combinações politicas e a chave de todos os enigmas. (*Muito bem.*)

Foi motivo das mais injustas e vehementes increpações o não comparecerem os membros da minoria para fazer casa nos dias subsequentes aos encerramentos inqualificaveis que o governo promoven no intuito de obstar á livre discussão da proposta. Sabe bem o Sr. presidente do conselho, porque eu lh'o disse, que era esse procedimento um protesto contra a violencia do numero: por elle quizemos fazer sentir que não nos curvavamos sem recalitrar ao abuso que se estava praticando em prejuizo e affronta de um direito que a bem do interesse publico a constituição outorgou aos membros do parlamento. (*Apoiados.*) E nem podia ser senão um protesto, pois que não dependia de nosso concurso a presença de numero para se fazer casa, o que S. Ex. não ignorava.

Mal informado um illustre senador por S. Paulo (o Sr. Visconde de S. Vicente), julgou-se tambem com direito de censurar o procedimento de uma parte importante da camara, declarando illegal o emprego que lhe attribuiu desse meio em que enxergou graves perigos para o andamento regular do systema constitucional.

Não quero sustentar que o ajuste para não comparecimento seja um meio regular que possam empregar as opposições em circumstancias ordinarias. Não é por certo um direito, mas em casos extraordinarios pôde ser um dever (*muitos apoiados*), e direi mesmo, um grande serviço á causa publica. (*Apoiados.*) Assim, quando por essa fórma se puder impedir um attentado, a que a paixão do momento arraste a maioria, quando a imminencia de um damno irreparavel impuzer ao patriotismo a exorbitancia dos precitos regimentaes, que obrigão o deputado á assiduidade na camara a que

pertence, tome cada um sobre si essa responsabilidade, sujeitando-se á censura da opinião.

Convenho em que o meio é excessivo e portanto só para acautelar grandes e irremediáveis excessos pôde ser posto em pratica: delle não usámos nem podíamos usar eficazmente, tendo o ministerio maioria absoluta com que podia fazer casa.

Não dependendo da minoria a presença do *quorum*, não tínhamos que resolver e assentar no emprego desse recurso extremo. Se se dêsse a hypothese, reflectiríamos muito antes de adopta-lo.

E, pois, se alguns dias tenho vindo mais tarde, foi por não me interessar muito a leitura do expediente e porque, confesso, sou *vagaroso* com relação a esta proposta; não tenho pressa em ver o paiz soffrer as consequencias desastrosas que della hão de provir. (*Muito bem.*)

Não nos pôde o governo imputar o que não tem acontecido: approximamo-nos do fim de Agosto; até hoje, durante todo mez, só houve uma falha de sessão. Nem nos pôde tão pouco attribuir a intenção de *paredes* systematica, sendo certo que muitos da minoria, ora uns ora outros, tem contribuido para fazer casa, o que não aconteceria, se tivesse havido ajuste.

Quanto ao alcance desse meio extraordinario, a que me tenho referido, divirjo inteiramente de um illustrado senador pela Bahia que o considerou do mesmo modo, empregado na camara ou no senado.

Na camara não offerce os riscos que pôde ter no senado. Nesta ultima corporação, que só se renova lentamente pela acção da morte, o uso de recurso tão decisivo pôde fazer emperrar essa mola do systema, sem que haja meios de restituir-lhe a precisa elasticidade; quanto á camara, a constituição offerce solução que, embora extraordinaria, perfeitamente resolve a questão e com a vantagem de conhecer-se logo se a opinião

nacional absolve os que usárão daquelle recurso extremo, de não se terem cingido em circumstancias excepcionaes ao cumprimento de deveres ordinarios, como é o comparecimento ás sessões.

Aconselhou-nos o Sr. Visconde de S. Vicente que deixassemos governar a maioria, contentando-nos com discutir e protestar. E', porém, do que nos queixamos, de se nos tolher o direito de discussão. (*Apoiados.*) Se houvesse discussão ampla, e fizessemos ouvir ao paiz todas as razões contra a proposta, não havia de ser lei. (*Apoiados.*)

Tão convencido disto está o governo, que vai atropellando tudo; e a ninguém quer ouvir. Ao passo que ostenta o maior desprezo pelas representações da lavoura e do commercio, teme-se da resistencia legal do espirito publico, e antes que ella se organise, antecipa-se levando de vencida a approvação da proposta.

Quanto ás maiorias, são ellas que governão, é verdade. Quanto, porém, se attribuiu o poder de resolver ao numero, que não é criterio de verdade e de sabedoria, mas o meio acceto na falta de outro mais legitimo, foi com a clausula de ouvir a todos, e de respeitar os direitos da minoria. (*Apoiados.*)

E' um engano afirmar que nesta fórma de governo tem-se feito tudo obtendo se a maioria das assembléas. Não; a sua condição primordial é a livre discussão (*apoiados*), mediante a qual se fórmão as opiniões e se constitue a maioria. (*Apoiados; muito bem.*)

O homem illustre que, no momento do desespero foi a esperança da França e depois de em uma longa vida dar as mais exuberantes provas de sua capacidade politica, tem hoje a honra de consagrar os dias da velhice á reorganisação de seu paiz; M. Thiers, pedindo ao governo de Napoleão III as liberdades necessarias para seus concidadãos, concluiu um discurso memoravel com estas palavras :

\* Depois de ter pensado muito, de perguntar-me a

mim mesmo, em uma vida já bem longa, qual era a verdadeira definição de uma nação livre, ceguei a esta que vos offereço : uma nação livre é um ser que reflecte antes de obrar.

A condição primeira dessa reflexão é a livre discussão, para a qual a constituição abriu esta tribuna aos representantes da nação e a imprensa a todos os cidadãos deste paiz. (*Apoiados* )

A livre enunciação do pensamento é das mais importantes liberdades politicas, e sobre ella assenta o edificio magestoso do systema representativo. Nem a suppreem outras liberdades, que são antes circumstancias no modo de ser de uma nação ou de uma época, mas não constituem a liberdade politica, pela qual as nações entrão na posse de si mesmas e de seus destinos. (*Apoiados ; muito bem ; muito bem.*)

Assim, continúa o citado estadista, se a liberdade politica fosse a descentralisação, quando mais do que na idade média, em pleno feudalismo, teria ella existido ?

A liberdade commercial nada tem com a liberdade politica, pois, se tive-se, a Turquia seria livre, e os Estados-Unidos da America estarião no extremo opposto.

Se o suffragio universal fosse uma condição essencial de liberdade, a Inglaterra, em que o voto é restricto, não seria a nação mais livre de nossa época.

A regeneração de uma classe, o reconhecimento de direitos são por certo vantagens sociaes. Haverá, porém, quem diga que depois da emancipação dos servos na Russia e por este facto ha liberdade politica naquella paiz ? (*Apoiados ; muito bem.*)

O facto é inteiramente diverso; emancipárão-se os servos na Russia, melhorou-se a sua condição, concederão-se-lhes certos direitos; quando, porém, os cidadãos quizerão enunciar-se sobre o modo por que são governados, não se lhes facultou a intervenção em nego-

cios que lá, como aqui, devem estar fó a de seu alcan-  
ce (*muito bem*), entregues unicamente á sabedoria...  
digo mal, á infallibilidade do governo! (*Apoiados.*)

Se foi em nossas mãos que se quiz quebrar a grande  
arma da livre discussão, temos mais do que ninguem,  
restricta obrigação de pugnar por que se lhe restituia a  
força antiga e constitucional, e neste sentido, como em  
tudo o mais, tenho fé robusta de que a actual minoria  
da camara dos deputados se ha de mostrar digna da  
posição em que a collocarão as circumstancias. (*Muito,*  
*apoiados, muito bem.*)

Desta mesma tribuna, quando ministro, vos pedi que  
fundasseis neste paiz a liberdade municipal, como a  
escola em que a nação aprenderia a liberdade politica;  
que no municipio livre estabelecesseis centros de  
opinião que se manifestarião em adhesão ao governo  
quando este tomasse a si a sustentação dos inter-  
esses publicos e pela resistencia legal e pacifica,  
quando contrariasse o pensamento nacional: aqui neste  
mesmo lugar vos propuz a cleição directa censitaria  
como o meio de reerguer o parlamento, de dar-lhe in-  
dependencia e attribuir-lhe em nosso systema constitu-  
cional a importancia que deve ter (*apoiados; muito*  
*bem*); expobrei aos poderes publicos o abandono em  
que deixavão a instrucção popular, cuja expansão,  
adiantando a intelligencia da nação, muito ha de con-  
correr para a realização do governo livre que presuppõe  
a constituição.

Se vos lembro estes factos, é unicamente para dizer-  
vos que sou hoje coherente defendendo das aggressões  
do governo a prerogativa do parlamento, que então  
promovia os meios de fortalecer, acompanhando meus  
amigos na cruzada em que se empenhão a bem da li-  
berdade da tribuna, que não é para nós um privilegio,  
mas para a nação o foral de suas liberdades. (*Apoiados;*  
*muito bem.*)

No estudo das instituições de outros povos ou de

outros tempos todos nós sympathisam s mais ou menos com uma ou outra. Parece que o Sr. presidente do conselho, quando examinou as constituições da França, tomou-se de particular predilecção por uma concepção do engenhoso Seyès. No plano da constituição decretada no anno citavo da republica franceza, o conselho de estado formulava os projectos de lei, o tribunato os discutia, e o corpo legislativo silenciosamente os votava. E' esse voto silencioso o que da camara exigia S. Ex. como a maior prova de prudencia e de patriotismo. (*Apoiados ; muito bem.*) Uma assembléa muda, votando o que o governo manda, eis para S. Ex. a mais sábia das combinações constitucionaes, a ultima descoberta da sciencia politica. (*Muito bem*)

Por não entendermos assim, fomos acoimados pela fórma que a camara sabe e o senado ouviu, lançando-se-nos a pecha de proteladores.

Se na discussão de quasi todos os artigos da proposta servil, com excepção de dous ou tres, não se facultou fazer um unico discurso, ao qual sem resposta se seguiu o encerramento; se isto é protelação, o que é discussão no entender do nobre presidente do conselho? Eis um problema difficil de resolver, e que ficaria insolúvel, se a sagacidade de um nobre deputado pelo Ceará (o Sr. Araripe) não fosse dar com a incognita (*hilaridade*), que é o encerramento prévio das disposições da futura lei, não só antes de começar, porém antes mesmo de annunciar-se a discussão!

Foi uma inspiração feliz que altamente abona o atilamento do honrado membro, e na qual se espelha a época que vamos atravessando.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA:—E' a applicação da electricidade e do vapor!

O SR. CRUZ MACHADO:—O encerramento dos artigos necessituros. (*Risadas*)

O SR. PAULINO DE SOUZA:—Fallou tambem o Sr. presidente do conselho em tentativas de accordo para figu-

rar-nos como recalcitrantes a qualquer avença, e responsabilisar-nos pela dissidencia que se dá no seio do partido conservador. Esse procedimento de S. Ex. veio accumular o escarneo á injustiça.

Repugnando-nos as medidas contidas na proposta pelas razões já expostas na discussão e por outras, que os violentos e successivos encerramentos não nos têm permittido exhibir (*apoiados*), como quiz o ministerio compôr-se com a minoria? Exigindo que cedessemos de nossas idéas, e prestassemos inteira adhesão ás disposições da proposta, que consideravamos grandemente prejudiciaes ao paiz! Não era esta por certo uma base para concluir-se o accordo que o ministerio fingio desejar e por todos os modos tornou impossivel.

Em uma reunião promovida pelo governo antes da discussão da proposta, e da qual forão excluidos os membros da minoria, por escapar á censura que se lhe fez de não guardar sequer a cortezia com antigos amigos conveio o ministerio em que uma commissão, composta de senadores muito distinctos e do então presidente da camara, o Sr. Conde de Baependy, se entendesse com a minoria sobre a possibilidade de uma solução que a todos satisfizesse.

Acolhêmos com a attenção devida a proposta de uma conferencia entre essa commissão e outra nomeada do seio da minoria, da qual tive a honra de fazer parte. Verificada a conferencia, da qual o Sr. Dr. Costa Pinto lavrou o protocollo que vou ler, vimos que erão inutteis todos os esforços para obter qualquer modificação da proposta. A liberdade dos ventres era a grande idéa sobre que descansava a salvação publica.

Vamos, porém, ao que se passou na alludida conferencia :

« No dia 7 de Julho de 1871, reunidos na casa de residencia do Sr. Conde de Baependy os Srs. Conde de Baependy, Viscondes de S. Vicente e de Camaragibe, Barões de Cotegipe e das Tres Barras, Conselhei-

ros Paulino J. S. de Souza e B. A. de Magalhães Taques, Drs. D. de A. Figueira, A. M. Perdigão Malheiro e A. da Costa Pinto e Silva:

« O Sr. Barão de Cotegipe declarou que por sua parte e pela dos outros quatro membros da comissão nomeada para entender-se com a minoria da camara dos deputados haviam provocado esta conferencia com o intuito de promover um accordo relativamente á questão do elemento servil. E questionando-se S. Ex. e seus collegas da comissão estavam autorizados pelo ministerio para concluir esse accordo, e se erão commissarios por parte delle, observou S. Ex. que não tinham poderes conferidos pelo ministerio, julgando-se antes commissarios da maioria do senado e da camara do que do gabinete, comquanto este tivesse approvedo a nomeação da comissão, e até houvesse indicado alguns de seus membros.

‡ Perguntando então o Sr. Paulino de Souza quaes os pontos da proposta do governo em que por parte da maioria ou do ministerio estavam dispostos a fazer concessões e até onde podião estas chegar, retorquiu o Sr. Cotegipe, apoiado pelo Sr. S. Vicente, que, sendo as idéas do ministerio conhecidas, á mincria da camara cumpria defuir os pontos de divergencia e indicar as soluções que preferia.

‡ Satisfiz o Sr. Paulino de Souza, declarando que a seus amigos repugnava a idéa contida logo no art. 1º da proposta pelos graves inconvenientes praticos que della havião de provir, entre os quaes limitou-se a apontar a perturbação na ordem e disciplina dos estabelecimentos agricolas á vista da desigualdade na mesma classe entre individuos do mesmo sangue, das aspirações e reacções moraes que despertaria dando em resultado alterarem-se as relações entre senhores e escravos com as consequencias que todos facilmente podem avaliar. Accrescentou que, desejando, porém, adiantar a transformação social que se propõe o minis-



terio, na legislação vigente encontravão meios de conseguil-o com maior efficacia e sem os abalos e perturbações que produzirá a medida proposta pelo governo. O resgate gradual com uma escala de preferencias mediante um fundo de emancipação, formado das quotas mencionadas na proposta e de ontras que lembraria, satisfaz em seu entender e no de seus amigos o desejado intuito.

Interrompeu-o o Sr. São Vicente, dizendo que tal idéa não podia ser aceitavel, pois tornar-se-hia o tonel das Danaides, uma vez que não se seccasse a fonte dos nascimentos.

« Observou o Sr. Costa Pinto que esse receio desapareceria, uma vez que o fundo do resgate fosse tal que previamente pudesse determinar a época do desaparecimento da escravidão, o que facil se tornaria depois de colhidos os dados estatisticos resultantes da matricula; não duvidando pela sua parte aceitar uma imposição sobre os escravos existentes para perfazer a somma necessaria.

! No mesmo sentido insistio o Sr. Paulino de Souza.

! Declarou ainda o Sr. S. Vicente que a idéa nao era aceitavel, e então fez longa exposição dos principios de moral e justiça, e das vantagens economicas que forçavão a aceitação dos principios constantes da proposta, principios que têm por si o exemplo de todas as nações que se achárão nas mesmas circnmtancias do Brazil, factó este que sustentava não obstante as reclamações do Sr. conselheiro Taques que affirmava ter-se procedido de outro modo em deus Estados da confederação norte-americana, etc. Continuando, declarou ainda que os perigos que se procuravão ver na proposta erão puramente imaginarios, que a criança até os 8 annos não sabia o que era ser livre, e á observação que se lhe fez de que o perigo não estava nas crianças, mas nos effeitos moraes da disposição sobre os pais e sobre a escravatura em

geral, disse que isso não passava de impressões moraes, que nada tinhão com a materia, e que não devião crear difficuldades, e terminou declarando que duvidava que houvesse fazendeiro intelligente que não aceitasse como favor as idéas da proposta

« O Sr. Barão das Tres-Barras, respondendo ao Sr. Visconde de S. Vicente, lamentou que falsas idéas de philantropia, importadas do estrangeiro, só agora levassem nosso governo a attender para o que havia de injusto e deshumano na instituição da escravidão, não para acabar com ella, conseqüencia de taes principios, mas para perturbar a sociedade em seus fundamentos, atacando a propriedade, garantida pela lei e respeitada por tantos seculos. Não deixava, entretanto, de reconhecer que alguma cousa devia fazer-se, auxiliando-se assim os proprietarios de escravos, que erão os primeiros emancipadores do paiz, mas de maneira a não desconhecer a propriedade existente, e os principios de nosso direito. Por esta occasião expõe as principaes disposições de um projecto, que em outra occasião apresentára ao Sr. Visconde de S. Vicente, aceitando a idéa capital da proposta, formulada, porém, de modo a resalvar os interesses reaes da maior industria do Brazil.

« O Sr. S. Vicente, respeitando muito a opinião do seu ccllega, não via que se pudesse encontrar cousa melhor do que a proposta do governo.

« O Sr. Dr. Andrade Figueira fez sentir a grande inconveniencia de legislar-se sem dados, que só a estatistica podia fornecer, e que talvez por si sós bastassem para demonstrar a possibilidade de uma solução lenta e suave, sem abalo da riqueza publica e particular, e respeitando todos os direitos.

« O Sr. Dr. Perdigão expoz largamente o modo inconveniente por que tem procedido o governo precipitando a solução de tão grave questão, de modo a desmoralisa-la, e creando prevenções, quando o concurso

de todos era necessario para levar-se ao fim reforma de tamanha importancia.

« Tornou-se então geral a discussão, até que, resolvendo-se concluir, lamentarão os membros da minoria que fossem inuteis, como desde logo tinham previsto, quaesquer esforços empregados para obter-se modificação á idéa capital da proposta, rejudiando-se outro qualquer alvitre, por melhor que se afigurasse, ao que respondeu o Sr. Barão de Cotegipe que parecia-lhe ainda possível o accordo, baseado nas idéas do projecto do Sr. Barão das Tres-Barras, e perguntou aos membros da minoria se aceitavão essas idéas.

« O Sr. Paulino de Souza declarou que aceitava-as como base de discussão.

« O Sr. S. Vicente, porém, julgou inutil entrar em tal discussão, como, accita que fosse a base, propunha o Sr. Paulino de Souza, visto não concordar a a minoria da camara com o art. 1.º da proposta do governo. E na mesma occasião perguntou S. Ex. se a minoria reconhecendo-se vencida, deixaria passar a proposta com pouca discussão.

« Respondeu-lhe o Sr. Paulino de Souza que a minoria da camara, á vista da gravidade da materia, não podia deixar de discutir-a com a amplitude que exigia a posição em que se collocára, dizendo ao paiz o modo por que considera a questão e procurando resguardar e defender interesses que são da maior importancia.

« Perguntou ainda o Sr. visconde quantos discursos bastariam á minoria, ao que foi-lhe respondido que era impossivel determinar-se previamente.

« Pedio então S. Ex. que a opposição fosse moderada e em todo o caso limitada á proposta, ao que não se oppuzerão os membros da minoria, ponderando, entretanto, que seu procedimento dependia até certo ponto do que tivessem o ministerio e a maioria que o apoia na camara dos deputados ».

Retirei-me da conferencia, certo de que não tivera eila outro fim senão accomodar-nos com alguns discursos, com que nos deviamos contentar (*apoiados*); sendo isto o que se podia conceder por parte do governo em troca de não perturbarmos a marcha triumphal da proposta. (*Apoiados.*)

Sabia que não era possível accordo algum (*apoiados*), desde que lêra no parecer da commissão especial esta magnanima declaração:

« O governo por um *alto e patriótico impulso*, repetimo-lo tambem, longe de insistir por mais que as tres idéas capitaes, *convidou os representantes da nação a modificar o projecto em tudo que julgassem attinente ao seu aperfeiçoamento.*

Feliz terra esta em que uma commissão de deputados extasia-se diante da longanimidade do governo, que lhes impõe as idéas capitaes de uma proposta e deixa ao parlamento algumas aparas para nellas exercer o seu direito de emenda e isto mesmo porque o governo lh'o permite!

A commissão especial diz que introduzio algumas alterações, já se sabe, com acquiescencia do governo, e que este espera os supprimentos da camara para que o projecto seja digno do assumpto. Estes supprimentos são os votos silenciosos, unica cousa que o governo pede e quer. (*Apoiados, muito bem.*)

O SR. ANDRADE FIGUEIRA:— Sobre as tres idéas não aceitava emendas, e a commissão aceita esta imposição e veio ainda confessa-la no parecer!

O SR. CRUZ MACHADO:— A commissão teria dito mais eloquentemente—vote-se e mais nada.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA:— A commissão só tem uma defesa. Não elaborou o parecer: foi escripto por penna estrangeira.

UM SR. DEPUTADO:— Isso é um insulto.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA:— Não é insulto; se fosse

escripto pela commissão não conteria essa e outras expressões.

O SR. PINTO DE CAMPOS :— Isso é uma offensa que V. Ex. faz a seus collegas.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA :— Não é offensa, é defesa. Os seus corações brasileiros não lhes permittirão escrever este parecer.

(*Ha outros apertes.*)

O SR. PRESIDENTE reclama attenção.

O SR. PAULINO DE SOUZA :— Mais pungente epigramma não podia a commissão fazer a este estado de cousas do que louvar a generosidade com que o governo exige que a camara não se aparte de sua ventade! (*Apoiados.*)

A uma outra tentativa de accordo referio-se ainda no senado o Sr. presidente do conselho.

Corria a discussão do art. 4º da proposta, quando o Sr. Conde de Baependy, então presidente da camara, fazendo-me a hoara de procurar em minha casa, disse-me que tratava de promover um accordo no intuito de impedir a violencia dos encerramentos por parte do governo e as consequentes reclamações e protestos da minoria. Era o pensamento do meu nobre amigo por meio desse accordo conseguir pelo menos alguma satisfação á liberdade de tribuna tão acintosamente comprimida.

O Sr. presidente do conselho convinha em que a opposição, composta toda de oradores e dos mais assíduos na tribuna, tivesse sobre cada artigo a faculdade de proferir apenas dous discursos. Por minha parte rejeitaria *in limine* a concessão, se tambem neste ponto não estivesse disposto a acompanhar os meus amigos na deliberação que tomassem.

Consultando os, forão elles do parecer constante da seguinte carta que em resposta dirigi ao respeitavel intermediario do projectado accordo:

• Illm. e Exm. Sr. Conde de Baependy. — Sujeitei á apreciação dos meus amigos da camara o accordo

que V. Ex. nos propoz e pelo qual o ministerio nos permittiria proferirem-se tres discursos sobre o art. 4.<sup>o</sup> da reforma servil, dous sobre cada um dos outros artigos e a duração da 3.<sup>a</sup> discussão por quatro dias. Não nos achámos habilitados para declarar de antemão com quantos discursos poderá ficar sufficientemente esclarecida a materia de cada artigo : nem nos parece que o ministerio possa tambem julga-lo antes do debate. Por isto e porque não devemos receber como concessão do governo, e tão restricta, o que reputamos direito nosso garantido pela constituição e pelo regimento da camara, entendemos não dever aceitar a proposta apresentada por V. Ex. Não nos é licito renunciar a um direito outorgado por bem do interesse publico e cujo exercicio é tambem para nós vigoroso dever. Tenho a honra de ser. — De V. Ex. amigo obrigado e criado attencioso.—*Paulino José Soares de Souza*. Rio de Janeiro, 30 de Julho de 1871.

Era a unica resposta constitucional e digna que podiamos dar. (*Apoiados*.) Nem sei como de antemão se pôde avaliar com quantos discursos fica uma materia qualquer sufficientemente esclarecida, de modo que não restem escrúpulos aos legisladores de, sem a precisa ponderação, imporem ao paiz qualquer reforma que influa no modo de ser da sociedade, alterando as relações estabelecidas por leis anteriores.

Sugeitámo-nos á violencia, mas não renunciámos ao nosso direito de near da palavra a bem do interesse publico. (*Apoiados*.) Em vez dos dous discursos que se nos concedião por graça especial, a discussão de cada um dos artigos que se seguirão encerrou-se com um unico discurso, a que não se deu resposta.

O SR. ARAUJO LIMA : — A iniciativa não partio do governo.

O SR. CONDE DE BAEPENDY : — Já declarei que a iniciativa partio de mim.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. PAULINO DE SOUZA:—Isto mesmo já eu disse e na apreciação do acto do meu nobre amigo limitei-me a enunciar um juizo sobre os motivos a que o attribui.

O SR. CONDE DE BAEPENDY:—Tinha em vista que houvesse mais amplitude na discussão de materia tão importante.

O SR. PAULINO DE SOUZA:—Admirando a illustração e o bom senso que tem mostrado na discussão os impugnadores da proposta, se em algum ponto delles divirjo é em quererem comparar a marcha desta questão no Brazil com a que teve em Inglaterra e em França.

Ha tal dissonancia entre o procedimento dos governos inglez e francez e o do Brazil que não vejo como se possa estabelecer o parallelo. Naquelles paizes então regidos, o primeiro, como ainda hoje, pelo systema constitncional, e o segundo pela constituição de 1830, os governos defendêrão os interesses existentes contra a propaganda e davão satisfação ás representações dos proprietarios das colonias, do commercio e dos mais interessados. (*Apoiados.*)

Segundo o testemunho insnspeito do Duque de Broglie «o governo inglez nesta parte nem antecipou os tempos nem dirigio os acontecimentos, limitou-se a manter o *statu quo* emquanto lhe não forçárão a mão; resistio 25 annos á abolição; defendeu palmo a palmo as posições intermedias e não cedeu em cada occasião senão á necessidade.»

Em França desde 1835 o governo, compromettido a promover uma solução, hesitou constantemente em tomar a responsabilidade de qualquer medida decisiva. Ainda em 1845 depois dos recenseamentos, de innumerous inqueritos e depoimentos, de informações de toda a sorte, depois dos pareceres de M. de Remusat em 1838, de Tocqueville em 1839, do Duque de Broglie em 1843, limitavão-se as camaras francezas em 1845 a decretar algumas das medidas preparatorias indicadas no relatorio da commissão nomeada em 1840

O SR. CARNEIRO DA CUNHA :—O resgate e o peculio forçados estavam no projecto de 1845.

UM SR. DEPUTADO :—Mas forão suspensos dentro do mesimo anno.

O SR. CARNEIRO DA CUNHA :—Foi porque os conselhos coloniaes se oppuzerão.

O SR. PAULINO DE SOUZA :—Folgo muito, Sr. presidente, com esta declaração do nobre deputado pela Parahyba: o governo francez, do qual fazião parte abolicionistas da ordem de Guizot, attendia ás representações de colonias longinquas e pouco importantes; o do Brazil para mostrar a rigeza de sua tempera e o menospreço que faz de tudo e de todos, é surdo a todas as representações por mais justas e fundadas. (*Apoiados, muito bem.*)

Deixando de parte os precedentes desses dous governos constitucionaes, vou fazer o parallello do procedimento do governo do Brazil com o da Russia, a ver se é possivel achar alguma semelhança entre as contemplações que teve com as classes interessadas e com toda a nação aquelle governo autocratico e o andamento autocratico que o governo constitucional do Brazil tem dado entre nós a esta reforma.

Deixando de parte o que occorreu antes da ascensão do csar Alexandre, notarei, em relação á marcha da emancipação dos servos da Russia, que o rescripto imperial de 20 de Novembro de 1857 foi expedido sobre representações dos proprietarios ruraes de algumas provincias, tendo antes o imperador, em uma viagem pela maior parte das provincias, procurado por si mesmo ouvir todas as opiniões.

As commissões provinciaes se compuzerão em grande parte de representantes da nobreza possuidora do solo, a que os servos estavam adscriptos.

Colligidas por essas commissões todas as informações, e ouvidos os interessados, reunio-se em S. Petersburgo uma assembléa composta de delegados das



provincias para discutir e apresentar a solução mais conveniente e aceitavel para os interessados; facultando-se sobre esta questão toda a liberdade de discussão e suspendendo-se com relação a ella as restricções impostas á imprensa.

Refundirão-se em um só os 331 projectos suggeridos pelas commissões provinciaes, e depois de muitas luctas, cecessões e hesitações é que, no fim de tres annos e meio, ficarão assentadas as disposições do *ukase* do 1º de Março de 1861.

Que differença entre este modo de proceder e o que tem tido o governo constitucional do Brazil no andamento dado ao *ukase* que a todo o transe, e custe o que custar, se pretende expedir neste anno de 1871 ! (*Apoiados, muito bem.*)

O vicio de origem parece, senhores, que é uma maldição !

A proposta em discussão concebida e iniciada com preterição dos preccitos constitucionaes, só com preterição de fórmãs essenciaes do nosso regimen de governo, podia ter vingado e chegar ao ponto em que hoje a vemos ! (*Apoiados.*)

Todo o cidadão tem o direito de promover a iniciação de qualquer medida, representando ao poder competente para conhecer e resolver sobre o assumpto : se a materia é legislativa, deve dirigir-se á assembléa gcral. Se tem assento no parlamento, exerce por si mesmo a iniciativa que a constituição lhe faculta.

Em Janeiro de 1866 o Sr. Visconde de S. Vicente, conselheiro de estado, apresentou ao Imperador varios projectos no intuito de realizar a abolição da escravidão, aconselhando a Sua Magestade a iniciativa pessoal em semelhante assumpto de competencia legislativa.

Ninguem mais do que eu respeita a illustração do nobre visconde, a quem tributo por mais de um motivo sincera estima. Não deve, pois, S. Ex. considerar na apreciação que vou fazer censura premeditada, mas

uma opinião a que cheguei depois de ter bem ponderado os efeitos do que julgo ter sido um descuido de S. Ex., descuido do qual em grande parte tem resultado imputar-se ao Imperador a responsabilidade dos males que se esperão da proposta em discussão.

Sob mais de uma face foi inconstitucional a iniciação desta proposta. Vejamos :

Em primeiro lugar não é nas mãos do Imperador e sim na mesa do senado que um senador do Imperio deve apresentar projectos de lei. (*Muitos apoiados, muito bem.*)

Em segundo lugar os conselheiros de estado não têm iniciativa propria e espontanea em medidas legislativas á vista da lei e regulamento dessa instituição, pelos quaes só consultão sobre propostas de lei para serem apresentadas ao poder legislativo quando o poder executivo resolve ouvir o conselho de estado.

O SR. ARAUJO LIMA:—O que não se póde negar é o direito que tem o conselheiro de estado de intervir neste assumpto.

O SR. PAULINO DE SOUZA:—Dê o nobre deputado as attribuições que quizer ao conselho de estado; para mim não tem outras senão as da lei de sua criação. (*Apoiados.*) E' uma corporação consultiva, sem acção espontanea e propria, chamada a aconselhar o Imperador no exercicio do poder moderador, quando S. M. Imperial ha por bem; auxiliar do governo quando este em negocios administrativos exige o seu concurso. E' uma instituição muito util e que tem prestado bons serviços, razões estas por que não desejo que se desvirtue na pratica e assuma uma posição que não lhe póde caber no nosso mecanismo politico. De taes desvios não podem provir senão inconvenientes.

O conselho de estado não formula projectos de lei senão incumbido dessa tarefa pelo governo e de accordo com o seu pensamento.

Foi ao Imperador, depositario do poder moderador

ou ao Imperador, chefe do poder executivo que o Sr. Visconde de S. Vicente inculcou os seus projectos de emancipação?

O poder executivo pôde apresentar á assembléa geral propostas de lei, mas neste caso, havendo ministros responsaveis, a elles devêrão ter sido levados os projectos. O voto do Sr. Marquez de Olinda no conselho de estado deixa bem patente que S. Ex., então presidente do conselho de ministros, não aceitou ou não accitaria os planos do honrado visconde. Fica, portanto, a outra hypothese.

O Imperador que no exercicio do poder moderador intervem nos actos legislativos por meio da sancção ou do veto, está pela constituição excluído da iniciativa. Se a tivesse, importaria essa attribuição a annullação do parlamento ou seria a fonte de conflictos e de crises que o legislador constitucional, em vez de promover, procurou por todas as fórmulas acautelar e impedir. (*Apoiados, muito bem.*)

Nesta fórmula de governo a maior sabedoria da realza consiste em manter o accordo que a constituição presuppõe sempre constante e inabalavel entre a nação e seu primeiro representante. (*Apoiados*) Uma vez manifestada a divergencia de opinião, a posição da corôa torna-se extremamente difficil e falsa. porque cede e confessa o erro, ella que não pôde errar, o que acarreta desprestigio incompativel com a eminencia que occupa no systema de governo; ou persiste, e neste caso a consequencia é uma luta em que a victoria pôde custar o aniquilamento ou grande quebra das instituições. (*Apoiados, muito bem.*)

E tanto mais estranho esse descuido, Sr. presidente, quando partito de um publicista tão versado no nosso direito constitucional. Sentirei muito se minhas palavras por alguma fórmula desagradarem ao honrado visconde. mas não posso tirar de S. Ex. a culpa para deixa-la recabar em damno do principio monarchico.

Ainda mais compromettedora é essa iniciativa, se attarmos em que os projectos do Sr. S. Vicente não erão um reclamo da opinião, mas uma inspiração infeliz, suggerida por motivo aliás tão nobre, como o espirito humanitario e a ambição de glória. Quem o diz é o chefe do actual gabinete, combatendo no conselho de estado a extemporaneidade das medidas contidas na proposta.

Depois de tratar dos acontecimentos de 1863 nos Estados-Unidos, dizia em 1867, no conselho de estado, o Sr. Visconde do Rio-Branco:

« Este excemplo por ora parece-me mais favoravel ao *statu quo* do que á innovação que actualmente se pretende no Brazil.

! Não ha entre nós um partido que tomasse a peito a abolição da escravidão. Ninguem suppunha essa medida tão proxima, nem os proprietarios ruraes, nem o commercio, nem a imprensa, nem as camaras legislativas.

Sobreveio outro facto que ainda mais aggrava o menospreço que se tem mostrado pelo parlamento e pela opinião nacional.

Uma sociedade abolicionista da Europa lembrou-se em 1866 de pôr em pratica com o governo do Brazil a fabula do corvo e da rapoza que na infancia todos ouvimos ao bom de Lafontaine. A' mensagem da junta emancipadora de Pariz respondeu o ministro dos negocios estrangeiros de então, em nome do Imperador e do governo, destacando um do outro e compromettendo a ambos por medidas inteiramente da alçada do poder legislativo.

Sinceramente monarchista, considerando na monarchia não só uma tradição, mas o primeiro elemento de estabilidade das instituições, vendo nella o symbolo que salvou-nos nos dias contingentes que se seguirão á abdicação do primeiro imperador, e a esperanza de prosperidades ainda maiores do que as dos 30 annos

do actual reinado, tomo muito a peito, senhores, que ella seja e a nação a julgue sempre perfeitamente constitucional (*muitos apoiados; muito bem*), condição esta essencial para que ainda mais se consolide no Brazil. (*Muitos apoiados.*) Eis por que hei de combater com a efficacia que puder todas as velleidades de desvirtuar, de tornar inconstitucional essa instituição, que é o primeiro principio conservador de nossa sociedade. (*Muitos apoiados.*)

Recordo-me de um facto que se deu na Inglaterra, e que está até certo ponto ou de certo modo em opposição com a doutrina estabelecida, o de attribuir-se ao soberano a iniciativa de uma medida. Logo depois de passar no parlamento o *bill* da reforma que tão brilhantes esforços custára a lord Grey, e é o acto mais importante da vida politica deste sympathico estadista, quando o entusiasmo produzido em toda a nação chegava a seu auge victoriando o ministro que o consummára, lord Grey em um banquete politico attribuiu a Guilherme IV, que aliás se sabia ter sido infenso a esse *bill*, grande influencia em sua decretação. Era, porém, uma excepção explicavel essa nobre abnegação do homem publico que deixava ao soberano a gloria de um acto importante de seu reinado, contentando-se com a honra de servir á sua patria, unica e maior ambição dos grandes caracteres politicos. (*Apoiados, muito bem.*)

Entre nós, tratán lo-se de uma medida, incontestavelmente odiosa para certas classes importantes e influentes na sociedade, tem-se deixado correr por conta do Imperador a responsabilidade do effeito moral por ella produzida, sem que os ministros tenham sido assaz explicitos em arreda-la. Pelo contrario, insinua-se geitosamente que não é possível manter-se no poder o partido conservador sem que seja decretada, e dessa crença tem-se procurado tirar força para a proposta. (*Apoiados.*)

O SR. ANDRADE FIGUEIRA: — E' a unica força della

a origem imperial; o ministerio tem dito que tomou a responsabilidade. Segue-se d'ahi que não é idéa propria.

O SR. PAULINO DE SOUZA: — Todos nós comprehendemos a falsa posição em que se achão o Sr. presidente do conselho e seus collegas (*apoiados*); a prudencia, porém, já lhes devia ter suggerido algum alvitre para não deixarem que se divorciem da monarchia classes como o commercio e a lavoura que a tem até hoje firmemente apoiado. Se o desgosto ou o desanimo as tornar indifferentes á consolidação da instituição a que se têm mostrado sempre dedicadas, que outro apoio quer o nobre presidente do conselho dar á monarchia para ampara-la de qualquer propaganda que porventura contra a ordem de cousas estabelecida se levante e ameace avultar no paiz? (*Apoiados; muito bem.*) Não ha de ser por certo essa classe predilecta dos novos ingennos educados no regimen da escravidão até os 21 annos, isto é, durante o tempo em que se fórmão o character moral, a inclinação e os habitos do individuos. (*Apoiados.*)

Ou pensa o Sr. presidente do conselho que a monarchia constitucional no Brazil pôde dispensar o apoio das classes mais consideradas da sociedade para firmar-se nesses novos lazaronis, como nos de Napoles estribou-se em algum tempo a monarchia absoluta? (*Apoiados, muito bem.*)

Profundamente divergente em tantos pontos, folgo, Sr. presidente, de em um importantissimo achar-me de accordo com o chefe do actual gabinete, e vem a ser que a degeneração do systema constitucional no Brazil não é devida ás tendencias, que se imputão ao poder pessoal, de querer tudo avassalar, mas á fraqueza de character de alguns homens politicos (*apoiados, muito bem*) e á desorganisação dos partidos.

Quando nos conselhos da corôa se sentão homens fieis ás suas idéas, ao seu passado, ás tradições de seu partido, cessa o clamor contra o poder pessoal. E porque? Porque nos caracteres politicos que não se des-

mentem tem a opinião bastante confiança para lhes fazer carga da responsabilidade dos actos do governo.

Citarei um exemplo ainda recente. Se não exprimir o que pretendo, peço-vos, senhores, que me contesteis, protestando eu desde já sujeitar-me ao vosso juízo, o que farei de muito bom grado, tanto mais quanto posso ser averbado de suspeito na apreciação que vou fazer.

Todos sabem qual a politica seguida pelo gabinete de 16 de Julho com relação á emancipação: não faltou quem o taxasse de inerte e retardatario, quando o que repugnava aos ministros de então era a precipitação, a irreflexão em assumpto tão grave.

Pois bem: justas ou injustas, taes increpações não passarão das pessoas dos ministros, não forão além (Muitos apoiados.)

O SR. ANDRADE FIGUEIRA:—Sabia-se até que tinham resistido.

O SR. ARAUJO LIMA.—No que fizerão muito mal.

O SR. CRUZ MACHADO:—Fizerão muito bem.

O SR. PAULINO DE SOUZA:—Não sei se fizemos bem ou mal, porque não tenho idéa do que então se passou: estou inteiramente esquecido (*risadas*) e receio dar testemunho errado.

Do que me recordo bem é de ter esse ministerio entendido e declarado perante a camara que a promoção de qualquer medida tendente a encaminhar a abolição cabia mais na iniciativa dos representantes da nação do que na do governo; que este nada proporia sem que uma opinião pronunciada e accorde a isso o estimulasse, sem que fossem ouvidos os interessados, sem precederem os estudos e averiguações indispensaveis.

Tenho motivos para acreditar que o ministro dos negocios estrangeiros desse gabinete era solidario neste modo de pensar de seus collegas.

S. Ex. estava ausente no Rio da Prata, mas voltando em seu regresso ao seio do ministerio de que fizera

sempre parte, tomou a responsabilidade dos actos do gabinete e das idéas por elle enunciadas. (*Apoiados*). Nem conta que neste ponto o honrado ministro fizesse resalvas em cartas particulares ao Sr. Barão de Cotegipe, como allegou relativamente á reforma eleitoral, para a qual eu, ignorante dessa correspondencia, contava com o valioso concurso de S. Ex.

Nesse tempo, se eu receiasse ter alguma divergencia com o meu illustre ex-collega, seria por ser então S. Ex. nesta questão mais atrasado do que eu. (*Hilaridade*).

O SR. GAMA CERQUEIRA:—A conversão do Sr. presidente do conselho é posterior. (*Apoiados e não apoiados*.)

O SR. PAULINO DE SOUZA:—Fundo esta minha convicção em palavras muito terminantes de S. Ex.

Os seguintes trechos de um parecer do Sr. presidente do conselho em 1867, são muito significativos.

Expondo o estado da questão, dizia S. Ex.: «As manumissões parciaes que annualmente têm lugar e que, segundo se crê, vão em escala ascendente, abreviarão muito aquelle prazo; de sorte que *d'aquí a duas dezenas de annos, talvez se pudesse, sem perigo da ordem publica, sem quebra muito sensivel em nossa producção e com voluntaria adhesão de nossos proprietarios ruraes* decretar um complexo de medidas que accelerassem ou completassem essa transformação do trabalho domestico e industrial.

Disse mais S. Ex.. «O estado actual da sociedade brazileira ou o encaremos pelo lado politico e moral, ou o consideremos sob o ponto de vista dos interesse economicos, não incita a um passo precipitado no terreno dessa questão social; pelo contrario, faz *recuar com terror ante ella*. Empenhada como está a lavoura, o commercio em quasi completa atonia, toda a população soffrendo gravemente pela guerra externa que sustentamos ha mais de dous annos (*durou cinco, até o anno passado*), o Estado sob o peso de grande divida prove-



niente dessa mesma causa improductiva; ne-tes momentos mesmo os espiritos mais afoutos não agitarião semelhante reforma, se o governo imperial (V. M. Imperial permittir-me-ha esta franqueza) não fosse o primeiro em julgar que era chegada ou estava mui proxima a opportunidade de tão profunda mudança no modo de ser de nossos estabelecimentos agricolas. »

Hoje arguido de retardatario, era eu nesse tempo um pouco mais animoso do que o meu ex-collega, pois queria que se estudasse a questão, que se colligissem os dados para esse estudo necessarios, que se ouvissem os interessados sobre a melhor solução do problema. Vim mesmo a esta augusta camara propor as medidas e pedir o credito e autorisação precisos para realizar o recenseamento da população do Imperio, e crear os registros civis necessarios para averiguação dos factos pelos quaes se revela o seu movimento. A assembléa geral votou com a urgencia pedida a lei de 9 de Setembro do anno passado, que o nobre ministro do Imperio para executar está á espera, segundo disse, de um dia em que toda a população deste paiz se disponha a não sahir de casa! (*Hilaridade.*)

Se o Sr. presidente do conselho em 1867 espaçava para *de então a duas dezenas de annos...*

O SR. ANDRADE FIGUEIRA: — E ainda assim talvez, era mais retrogado do que eu! (*Hilaridade.*)

O SR. PAULINO DE SOUZA: — ... a decretação de medidas que accelerassem o movimento emancipador que espontaneamente se operava no paiz; se *recuava com terror* ante essa questão social; se entendia, como se vê de palavras suas no conselho de estado, que a abolição pela liberdade dos nascimentos, pejada de graves contingencias, traria abalo e prejuizo aos estabelecimento<sup>s</sup> agricolas, faria escassear o credito e diminuir a producção, aggravando a situação já afflictiva do commercio e da lavoura; se S. Ex. era o mais timorato no encarar os perigos da medida, como ha de a opinião

logicamente attribuir-lhe a iniciativa de medidas que forcejou por adiar, cujos perigos assignalou *recuando ante ellas tomado de terror*? Por mais que o diga, ninguém quer ver no nobre ministro o autor de idéas que não são suas, que combateu melhor do que qualquer outro tem feito até hoje. (*Muitos apoiados, muito bem*)

Depois do nobre presidente do conselho, o vulto que mais attrahe as vistas no gabinete é o Sr. ministro da justiça, até este anno sempre solícito em manter o cabedal de coherencia, que em 35 annos de vida politica cuidadosamente accumulára, para desta vez malbarata-lo em um momento, deixando-se tambem levar pelo furacão emancipador de qua aqui fallou-nos o illustre relator da commissão especial.

Ainda echôa neste recinto a palavra vehemente de S. Ex., profligando a imprudencia do ministerio de 3 de Agosto, *porque fallára em elemento servil*, o que só por si era em seu entender gravissimo perigo e imperdoavel indiscrição, não cabendo no engenho humano achar remedio a tamanho mal, a que só poderia ro-ver a Divina Providencia!

Podem homens que assim pensavão, e não dão motivos plausiveis do abandono da antiga extr<sup>a</sup> convicção, ser os responsaveis perante a opinião por essa proposta, que é o contrario de quanto disserão não só convencida, mas apaixonadamente?! (*Apoiados.*) Não; o publico, procurando o responsavel no autor da idéa, não se fixa nos nobres ministros, vai adiante; e assim se acha exposta e descoberta a corôa, porque nas convicções e manifestações anteriores dos nobres ministros não acha corpo, não acha a responsabilidade que se deve interpor entre a opinião e a corôa. (*Muito bem, muito bem.*)

Não basta que os ministros digão:—tomamos a responsabilidade; não basta essa lealdade illusoria. (*Apoiados.*) E' preciso que de feito a tenham, e todos lh'a reconheção. O mais é uma filigrana.

A corôa fica necessariamente descoberta todas as vezes que os ministros vêm sustentar perante o parlamento idéas que todos sabem que não são delles. Se não são delles, de quem são? Eis a pergunta que todos fazem.

A causa que determina este effeito é a fraqueza do character politico de alguns ministros, causa ingenuamente confessada pelo nobre presidente do conselho, e que infelizmente não é senão muito verdadeira, dando, porém, o resultado de se acreditar na realidade do poder pessoal quando o que ella revela é a existencia de ministros não constitucionaes (*apoiados; muito bem*), que desconhecem os deveres de sua posição, accitão missões que não incumbem ao seu character politico por ambição de mando ou por vangloria do poder. (*Apoiados; muito b.m.*)

Se os nobres ministros não tivessem aceitado o poder pelo poder, mas sim pelas idéas, como em uma polemica celebre feita na imprensa o nobre deputado pela côrte, a sua posição não seria falsa, como elles proprios devem em consciencia ser os primeiros a reconhecer. Na hypothese em que nos achamos, o Sr. Visconde de S. Vicente cobriria bem a corôa; porque as idéas da proposta são de S. Ex., sendo d'ella o principal autor. Tendo-as coberto os dous ministros de maior relevo politico no actual gabinete não offerecem á opinião com sua responsabilidade resistencia sufficiente para que não passe alcunha. Prova isto que SS. EEx. não reflectirão bastante quando se encarregarão de trazer ás camaras esta proposta, pois, se maduramente tivessem ponderado a situação em que se formou o ministerio de 7 de Março, a lealdade não lhes permitiria aceitarem posições em que compromettessem, como têm comprometido, a corôa. (*Apoiados; muito bem.*)

A desorganização dos partidos é a outra causa apontada pelo Sr. presidente do conselho como determinativa dos factos anomaes que temos presenciado.

Quando devíamos esperar como correctivo a esse mal que se procurassem fortalecer os partidos para, collocados nas condições convenientes, desempenharem a missão que nesta fórma de governo lhes cabe, vemos assomar no horizonte a tentativa de os desanimar, se não aniquilar por uma vez, pela criação do novo partido official, que deve viver á custa dos dous partidos reacs do paiz (*apoiados*), sugando-lhes a seiva e inutilizando inteiramente a acção que lhes compete em nomê dos principios que encontrarão na sociedade e se encarregarão de defender.

Se fôr por diante essa tentativa, desde já, Sr. presidente, considere-me V. Ex. entre os adversarios desse novo partido: não quero outros partidos senão os que até hoje têm exhibido os seus titulos de legitimidade e nos quaes se divide a nação.

Esses partidos artificiaes, ou para melhor dizer officiaes, não têm outro fim senão o desvirtuamento do systema constitucioanal, e em vez de serviço, como seus creadores suppoem officiosamente fazer á monarchia, fazem-lhe grande damno (*apoiados; muito bem*), alimentando essas imputações de poder pessoal, que os verdadeiros amigos da nossa fórma de governo devem fazer á nação que não existe, envidando tambem por outro lado todos os esforços que suggerir o patriotismo para que effectivamente não exista no Brazil. (*Muitos apoiados.*)

Considerando, como já disse, na monarchia um grande principio conservador, o primeiro elemento de estabilidade de nossas instituições, desejo que ella seja e appareça sempre constitucioanal. Essa grande arvore, a cuja sombra se têm desenvolvido e hão ainda rebentar tantos germens de prosperidade para o Brazil, não pôde viver nem medrar isolada nesta terra da America, sem que por suas raizes se alimente e fortaleça na opinião da nação, tirando toda a sua seiva da liberdade. (*Apoiados; muito bem.*)

Os partidos artificiaes prejudicão tanto a liberdade

como a monarchia; e como me interesse por ambas, hei de sempre combatê-los com todo o vigor. A resistencia a tolos os excessos é um dogma conservador; nessa resistencia acompanho os meus amigos da minoria e heide auxillial-os quanto puder nos esforços que fazem pela realisação do systema constitucional em nosso paiz. (*Apoiados.*)

Sentindo achar-me hoje em tão grande divergencia do Sr. presidente do conselho, recordo-me, Sr. presidente, com a mais viva satisfação do accordo em que me achei, não ha ainda muito tempo, com o meu illustre ex-collega no gabinete de 16 de Julho, quando sustentava elle no senado que nada se devia fazer sem reunirem-se antes os dados necessarios, e sobretudo sem se ouvirem aquelles de nossos concidadãos sobre os quaes qualquer medida abolicionista exercerá mais directa influencia. Ambos viamos no roteiro traçado por outras nações mais adiantadas, que tiverão escravos e os emanciparão, o que tambem deviamos seguir; adoptavamos o conselho prudente e sensato de Channing, abolicionista ardente, mas escriptor sensato e reflectido, admirado pelo proprio Laboulaye, que o traduzio. Eis como se exprimia Channing:

« Só os senhores conhecem intimamente o character e os costumes dos escravos: a esta idéa se devem adaptar com prudencia os planos de emancipação. De longe podem-se e devem-se suggerir idéas e principios geraes; mas o modo de applicação só o conhecem bem os que estão onde o mal existe. E' aos senhores e não a outrem que compete escolher e empregar o melhor systema de libertação... Acreditamos que os perigos da emancipação, se os ha, crescerião infinitamente recebendo o escravo o beneficio de mão estranha, vendo o senhor constrangido por um poder estranho. E' da maior importancia que a escravidão seja substituida pelos laços da benevolencia entre o escravo e o senhor, e para isto é preciso que o primei-

ro veja no segundo um bemfeitor, o seu libertador; que nessa libertação veja ao mesmo tempo um signal de honrade e um reconhecimento de seu direito, que confie em seus superiores e lhes peça com prazer e gratidão conselhos e apoio; que saiba que sua liberdade não foi arrancada a um senhor que por sua vontade o reporia no captiveiro. A não ser assim, a vingança e o odio mancharião a innocencia e a felicidade de sua nova independencia; desta farião um perigo para si e para os que o rodeião. Ainda assim, antes a emancipação do que a escravidão eterna; mas ninguem desejará assumir tal responsabilidade. »

Confesso ingenuamente, Sr. presidente, que sou nesta grave questão um dos doutrinados do Sr. presidente do conselho. Os principios que professavamos erão os mesmos: sómente o honrado ministro tem um processo logico muito diverso do meu para chegar ás consequencias. Foi S. Ex., quem me demonstrou que nada se podia fazer sem se colligirem os dados necessarios, sem as informações e inqueritos precisos, sem que o espirito publico terminantemente levasse o governo a tomar a responsabilidade do apoio que desse a qualquer medida sobre a emancipação servil.

As fontes da doutrina ensinada por S. Ex. são, entre outras, os dous seguintes trechos do parecer a que tenho alludido: — Vejo que estamos baldos dos exames e documentos estatísticos que precederão iguaes medidas em out os paizes; uão sabemos ao certo qual o numero da população escrva no Brazil, se ha 1,700,000, como deduzio senador Pompeu do resenceamento de 1819, se 2,000,000, como Legoyt e outros suppoem, ou se é mais ou menos numerosa; como está ella distribuida; a lei de sua mortalidade; a relação dos nascimentos e obitos; a estatistica das manumissões annuaes, tudo a esse respeito é duvida ou meras conjecturas. »

Referindo-se aos diversos paizes, em que se tratou

do assumpto que hoje prende a attenção publica, dizia S. Ex., para condemnar a imprudencia dos projectos sujeitos á apreciação do conselho de Estado :

« Em nenhum delles se procedeu precipitadamente a reforma foi determinada pela opinião publica e não consummou-se senão depois de muito estudada e esclarecida. »

A escravidão, senhores, é uma instituição, que se radicou em nossa sociedade, prendeu-se ao modo de ser de nossa vida social e com ella formou um todo compacto, do qual não é possível arranca-la violentamente sem que esse mesmo todo se resinta e se manifestem perturbações na ordem de cousas que sob diferentes aspectos com ella afinal veio a fazer corpo. E' assim que a questão sob o aspecto juridico entende com a propriedade, pondo em sobressalto as fortunas que nessa especie de haveres se constituirão; na ordem economica respeita á producção, ameaçando desorganisar o trabalho; na ordem social vem romper muitas relações firmadas em habitos que se consolidavão no nosso modo de viver. Se o edificio complexo dos costumes nacionaes formou-se com o tempo pela acção lenta que essa instituição foi pouco e pouco exercendo, nelles infiltrando-se e dando-lhes a face que hoje apresentam, é evidente que só tambem contando com a acção do tempo e ajudando-a pelo concurso poderoso de certas forças moraes e materiaes, poderemos obter sem grandes perturbações o resultado que é para de-sejar dessa grande e importante transformação social.

A escravidão, dizia a primeira autoridade nesta materia, fórma como instituição uma peça inteira na sociedade em que está admittida: é um estado de cousas que tem suas condições essenciaes; se as destruis, o edificio ha de necessariamente desmoronar; se as deixais subsistir, nada tereis feito.

Dahi se deve concluir que dous unicos planos se podem seguir: o de destruir essas condições e com

ellas a instituição mediante certas cautelas e preparação, ou tratar de influir no modo de ser da sociedade, de sorte que a transformação se vá operando por si mesma.

Os homens mais eminentes que na Inglaterra e na França procurarão a solução de tão difficil problema nunca se conformarão com planos como esse, que nos propõe o governo, de desmoralisar uma instituição que se quer conservar: os estadistas inglezes adoptarão a emancipação em época determinada mediante o aprendizado; o Duque de Broglie, Tocqueville, o illustre Rossi e os mais distinctos parlamentares da monarchia de Julho opinarão pelo emancipação simultanea, mas differida, para no intervallo se levarem a effeito as medidas preparatorias que aconselharão.

Se por motivos os mais ponderosos, que é escusado assignalar longamente, pois que estão na consciencia de todos, a emancipação simultanea, quer immediata, quer differida, é actualmente inaceitavel no Brazil, qual o melhor plano que poderemos adoptar? O que com as precisas condições de efficacia acautelar os grandes interesses que na soluçõda questão se podem comprometter. (*Apoiados.*)

Em meu entender, Sr. presidente, a primeira força emancipadora, a que exercerá maior e mais benefico impulso, é o progresso do paiz (*apoiados ; muito bem*), considerado este sob os diversos aspectos de seu maior desenvolvimento e civilização.

Acreditei a principio que esta idéa que actuava em meu espirito era uma suggestão do patriotismo; que o desejo de ver adiantar-se este paiz moral, economica e politicamente me inspirava a crença de que por esta fôrma tambem se resolveria a questão da emancipação.

Quando vi, porém, essas mesmas idéas sustentadas tambem pelo meu illustre amigo deputado pelo 4º districto de minha provincia, espirito tão lucido e posi-



tivo, firmei-me ainda mais na convicção, em que sempre estive, de que a dignidade do cidadão, erguendo-se pelo livre exercicio dos direitos politicos; o respeito aos direitos individuaes e civis, protegidos por uma legislação garantidora; o alargamento da intelligencia publica pela instrucção popular; a diffusão das luzes do christianismo embebendo os corações nos sentimentos religiosos que em toda a parte têm sido o grande motor da emancipação (*apoiados*); o supprimento do mercado do trabalho livre por meio de uma corrente de immigração convenientemente dirigida; o desenvolvimento da navegação e do nosso systema de viação, que augmentará a riqueza, deixando na algibeira do productor os avultados gastos de transportes que hoje paga; a boa applicação dos dinheiros do Estado a fins de utilidade publica mediante a economia da administração e a boa gerencia de finanças, firmei-me ainda mais na convicção, dizia, de que todos estes factos, se se realizassem no Brazil, elevando este Imperio na ordem moral, intellectual, economica e politica, havião de obrar com muito mais vigor no sentido de extinguir-se a escravidão do que essa medida ante-juridica, injusta, perturbadora, imprevidenta, deshumana e oppressora, por meio da qual se quer obter a emancipação da geração futura com meospreço do direito e sacrificio de grandes interesses. (*Muitos apoiados; muito bem.*)

Os economistas, estudando a marcha da industria e a organização do trabalho nas diversas épocas da sociedade, tem sustentado que, emquanto a população rarefeita se occupa quasi exclusivamente com o trabalho agricola, perdura a escravidão, a qual vai desaparecendo á medida que o territorio se povôa, torna-se maior a offerta do trabalho, aperfeiçoão-se os seus methodos e instrumentos e avultão os capitaes. A' medida que esses factos se vão desenhando mais pronunciadamente, a grande lavoura, cuja prosperidade assignala o primeiro estadio no progresso economico, vai

abrindo espaço á pequena lavoura, e a par desta se estabelece, afinal, a industria manufactureira. São factos que se dão pela acção lenta e constante de causas que se vão accumulando e obrão natural, porém efficazmente. (*Apoiados.*)

Não é possivel por um acto legislativo transformar a grande em pequena lavoura. Os braços que tirarmos áquella não virão crear esta: a dispersão dos trabalhadores escravos, que actualmente a mantêm, aniquilará a grande lavoura, esse gigante que, na expressão do illustre deputado por Minas, sustenta sobre seus hombros todo o peso deste grande Imperio, e não fará desenvolver-se a pequena lavoura, de sorte que definhará a produção agricola, unica que temos, sem que outra riqueza a substitua. (*Apoiados; muito bem.*)

Quando, porém, se tenha de decretar qualquer medida que influa sobre os grandes estabelecimentos agricolas do paiz, a occasião mais propicia não é certamente esta (*apoiados*), em que os nossos proprietarios ruraes lutão com os maiores embarços (*apoiados; muito bem*), consequencia da crise commercial que sobre elles reago desastrosamente, operando uma liquidação violenta, da qual os que escaparão procurarão hoje a muito custo restabelecer-se.

E é quando tantas fortunas se achão hoje em via de se consolidarem daquelle desberato, que o legislador deve ir perturbar esse trabalho cuja consummação altamente interessa ao Estado? Podem esses proprietarios em taes condições prestar a qualquer medida directa sobre a emancipação servil o concurso sem o qual sua execução será illusoria ou oppressiva?

Tecqueville, tão illustre por seus talentos quanto sympathico por seu character, exprimindo-se sobre um projecto analogo, apresentado em 1839 á camara dos deputados em França, dizia: « Para chegar sem perturbação ao estado feliz que a emancipação deve produzir é necessario obter e conservar o concurso activo

dos colonos... Não se pôde desconhecer esta verdade: a emancipação será tanto mais facil, a transição de um estado a outro tanto mais pacifica e curta, quanto mais ricos forem os proprietarios do solo. Tudo se tornará difficil se a emancipação operar-se rodeados elles de difficuldades: grande será o perigo se ella commear no meio de sua ruina. Só uma sociedade colonial prospera pôde supportar sem grandes transtornos a passagem da escravidão para a liberdade. »

Se, ao passo que a prosperidade e a expansão da riqueza publica e particular adiantassem a emancipação, o Estado por seu turno concorresse tambem por si para essa obra, chegaríamos ao ponto que o Sr. Marquez de Olinda indicou como a época em que os poderes publicos poderião, sem assumir a mais grave responsabilidade perante os vindouros, providenciar de modo satisfactorio sobre este grave objecto.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA: — Muito bem. E tudo quanto não fôr isto, é loucura da propaganda.

O SR. PAULINO DE SOUZA: — O Estado, que tantas vantagens tem auferido dessa instituição, hoje condemnada pelo governo, ao passo que a mantém e della tira os meios de sustentar-se, o Estado deve fazer tambem algum sacrificio acompanhando o movimento, que se tem manifestado no paiz, de conseguir a emancipação gradual e mediante indemnisação (*apoiado*), sem attentar contra a propriedade, sem perturbar as relações existentes, sem prejudicar os grandes interesses que infelizmente estão ligados e por muito tempo se hão de firmar nessa instituição. (*Apoiados*.)

Esta proposta é, Sr. presidente, o cumprimento da promessa feita aos propagandistas da Europa. Quer, porém, a camara saber como elles pensão sobre o plano que mereceu a preferencia do governo? Veja o que diz a *British and Foreign Ante Slavery Society* na mensagem que ainda em 26 de Maio ultimo nos dirigio, insinuando-nos o caminho que devíamos seguir:

Se a legislatura do Brazil limitar-se a meias medidas, enquanto ellas perdurarem, não conte com immigração livre e sã de trabalhadores. A gente livre de nenhuma parte do mundo immigrará para um paiz em que souber que existe por qualquer fórma escravidão.

O resultado de nossa experiencia e observação está tão bem estabelecido em uma das resoluções da grande conferencia internacional realizada em Pariz em 1867, que nos aventuramos a extracta-la aqui, solicitando a vossa mais grave ponderação. E' o que se segue :

Está provado que meias medidas nada aproveitam ;  
« que os systemas de aprendizagem, de libertação das  
« crianças, de emancipação gradual, poem em perigo a  
« propriedade, as relações domesticas e a ordem publica ;  
« afrouxão todos os laços sem desata-los ou substitui-los ;  
« excitão a impaciencia, a inquietação e a suspeita, ao  
« passo que a emancipação immediata, definitiva e radical tem sido o unico meio de restabelecere e assegurar  
« todos os interesses, satisfazendo ao mesmo tempo a  
« justiça e reconciliando as raças.

Quer a camara saber como foi julgada esta proposta pela imprensa abolicionista da Europa? Ouça o que diz o *Ante Slavery Reporter* de 1 de Julho ultimo :

No dia 12 de Maio o ministro da agricultura apresentou á camara dos deputados a proposta relativa ao elemento servil. E' excessivamente complicada, contradictoria, e será de difficil se não impossivel execução.

« Para o geral dos escravos existentes confirma o captivo até á morte. Para os que nascerem depois que a proposta fôr lei dá-lhes liberdade depois de 21 e quem sabe se 30 annos de captivo....

« A proposta nenhuma providencia contém relativa á educação dos nascituros.... E' a inspiração da injustiça e do medo : é uma má solução.

A questão de que tratamos é por sua natureza uma

questão toda pratica e na qual a solução não póde ser determinada por principios absolutos. Assentou-se, porém, em um ponto de partida fixo e inalteravel, sejam quaes forem as consequencias. A liberdade dos ventres é um principio terminante e inflexivel, fóra do qual não ha salvação.

A proposta offerece, Sr. presidente, em cada um de seus artigos, a mais larga superficie á critica juridica. Tenho, porém, de restringir-me muito em sua analyse, pois falta-me o tempo, e nos estreitos limites deste discurso, que por muito favor me é permitido, não poderei indicar mesmo perfunctoriamente todos os pontos em que se dão violações do direito, offensas a principios recebidos e até hoje sempre respeitadas.

Limitar-me-hei, quanto ao art. 1º, a demonstrar uma proposição que já enunciei e vem a ser, que a idéa capital, a liberdade dos ventres, é injusta, altamente perturbadora e immoral, imprevidente, deshumana, praticamente contingente ou oppressora.

Considerada moralmente, é injusta; porque, dando a liberdade aos nascituros, deixa que a par delles permanença no captivoiro todos os escravos existentes sem distincção. Depois de despertar as mais exageradas e perigosas esperanças, o governo diz aos escravos actuaes: «trabalhai até o fim da vida; não levo em conta os serviços que até hoje tendes prestado, a fidelidade, a disciplina, a morigeração e quaesquer outras qualidades moraes que vos habilitem para uma sorte melhor. O acaso do nascimento depois desta lei é o unico titulo á liberdade.»

Reflectio o governo nos effeitos dessa injustiça, nas consequencias das comparações odiosas que ella desperta? Não determinará esta desigualdade um estado de cousas intoleravel em todas as relações já dos escravos com os novos ingenuos da lei, já entre aquelles, estes e os senhores?

Considerada juridicamente, a injustiça da disposição

é attentatoria do direito de propriedade. No direito do senhor comprehendem-se o *dominium* e a *potestas*: em relação ao dominio o escravo é objecto de propriedade e, portanto, equiparado á cousa; em relação á *potestas* é que os textos do direito romano o dominarão *persona* e como tal o considerão nesta parte as nossas leis.

A questão não é de direito natural, mas de direito positivo, e á luz dos principios deste é que se a deve discutir. O que cumpre, pois, averiguar antes de tudo, é se com relação ao direito de propriedade a legislação sujeitou esse ser humano, sobre que ella recabio, aos mesmos principios e systema que em geral estabelece.

O direito de propriedade abrange tudo quanto se contém naquillo que é d'elle objecto, quer seja o proprio objecto, quer o que d'elle resulte e decorra, ainda mesmo como uma possibilidade ou eventualidade. Pouco importa que o accessorio ou proveniencia já se contenha de presente nas forças productivas do objecto apropriado ou d'elle nasça em algum tempo, mais ou menos remoto, e seja qual fôr a circumstancia ou modo pelos quaes o proprietario veja provir-lhe a accessão *vi ac potestate rei suæ*. O mesmo laço juridico que ao senhor prende o objecto da propriedade neste momento, prendê-lo-ha em qualquer tempo, subsistindo o direito, e sujeitará á força acquisitiva que d'elle emana todas as proveniencias da mesma propriedade, qualquer que seja o modo de sua expansão material.

O que sobrevier no terreno que eu possuo, quer se revele hoje ou no porvir, o que está na sua aptidão productiva actual ou futura, a planta que d'elle brotar, os productos que nelle se formarem pela acção das forças naturaes, tudo isto não entra no meu direito de propriedade, não faz parte do mesmo terreno, appareça agora ou depois? Todos os gozos e vantagens futuras não me pertencem, perdurando a propriedade?

O Sr. ARAUJO LIMA dá um aparte.

O Sr. PAULINO DE SOUZA :—Oh! senhores, como que-

reis contestar o que é inconcusso, o que a razão jurídica tem sancionado e é a verdade do direito em todos os tempos!

Pois a arvore que é minha existe para o meu direito de propriedade só porque posso no momento presente abrigar-me á sua sombra ou corta-la? A expectativa das flôres e dos fructos que ha de dar ou póde dar não entraria na minha intenção quando a adquirir, não a possuo talvez tendo em vista o que ella produzirá, isto é, pelas suas disposições productivas? E não são meus essas flôres e fructos, logo que appareçam? Não é o direito que sobre elles exercerei, quando acontecerem, uma extensão, que nelle se comprehende, do meu direito actual sobre o objecto existente que os ha de produzir?

As escravas são propriedade e propriedade são os filhos que tiverem, como são os que têm tido até hoje, sujeita aos mesmos principios que regulão o direito de propriedade em geral, aos quaes a lei não fez excepção com relação a elles, como attestão a jurisprudencia de todos os tempos neste paiz, a doutrina dos jurisconsultos, os julgados dos tribunaes. (*Apoiados; muito bem.*) Como, pois, vindes dizer que os filhos das escravas não são propriedade dos senhores destas, e os fazéis do Estado, que delles póde dispôr?

Se não são escravos, porque os libertais? Se são, libertai-os embora, estancaí a fonte, como dizeis, mas reconheceí o direito, desapropriai e indemnissai. (*Apoiados.*) E' o que permite a constituição.

Dizia no conselho de Estado o illustrado Sr. Barão do Bom-Retiro :

« Ora, se entendermos como entendêrão a Inglaterra e outras nações civilisadas, e até a propria Russia, na emancipação dos servos da gleba, que, sejam quaes forem as razões de transcendencia politica ou meramente humanitarias que nos levem a extinguir a escravidão, não o podemos, comtudo, fazer sem indemnisar-se os

senhores dos valores dos respectivos escravos : como deixaremos de applicar o mesmo principio no tocante aos filhos que nascerem das escravas na constancia do captivo? Não tem, porventura, o nosso direito reconhecido sempre, como inconcussa, a applicação ás escravas do axioma de direito—*partus sequitur ventrem*?

« Não ha sido sempre essa a jurisprudencia constante e uniforme dos nossos tribunaes? Como, pois, iremos hoje pô-la em duvida? E se não a pomos em duvida, como daremos em todos os casos uma indemnisação aos senhores, e só neste nos acharemos autorizados para decretar a liberdade do ventre escravo, isto é, *de uma propriedade igual á outra*, sem a menor compensação? Onde o direito que justifique a distincção? Onde a logica que a legitima?

« Não haverá nisto violação flagrante do direito de propriedade, *que a constituição indistinctamente manda respeitar* em toda a plenitude?

A commissão, perturbando todas as noções juridicas, não quiz ver no direito do senhor senão o usufructo, e na propriedade escrava senão os serviços. Não me surpreendeu essa perversão do senso juridico, desde que vi a commissão abalançar-se a negar o direito, embora aceitasse o facto, que só no direito se pôde firmar.

O usufructo é uma desmembração da propriedade : se ao usufructuario pertence o gozo do objecto, e se este está sujeito ao dominio, existe o nú proprietario. Quem é elle com relação ao escravo?

Se é o senhor, não ha a desmembração que a commissão suppõe, e a propriedade é completa.

Se não é o senhor, então quem é? Será o proprio escravo? Mas neste caso elle é livre, que em tanto importa o dominio de si mesmo.

Se ainda não é o escravo, será o Estado?

Não posso admittir, Sr. presidente, e hei de sempre protestar contra essa pretendida extensão do dominio imminente que hoje se quer introduzir, com violação do



direito privado de propriedade, garantido em toda sua plenitude pela constituição do Imperio. As falsas idéas de alguns escriptores antigos levárão-os, durante o regimen do poder absoluto, a sustentar essa imminencia do Estado ameaçando a propriedade particular. Vivemos porém, em um paiz constitucional, onde o direito privado não soffre, não póde soffrer sem tyrannia essas imposições. (*Apoiados; muito bem.*)

Vós todos vos haveis de lembrar, senhores, da incerteza que em Portugal affligio em tempos já remotos a propriedade immovel da antiga nobreza. D. João I, para angariar partidarios nas lutas que sustentou com Castella, distribuiu aos cavalleiros, que o ajudavão nas guerras, os bens da corôa. Ficando, depois da paz, baldo de muitos dos rendimentos até então applicados ás despesas publicas, imaginou o Dr. João das Regras, seu chanceller, uma lei que fizesse reverter gradualmente á corôa os bens doados: foi a chamada lei mental, pela qual o Mestre de Aviz ficou habilitado para operar a reversão daquelles bens sempre que lhe parecesse, concedendo a dispensa para passarem a certos successores, quando á sua politica convinha manter a dependencia e reconhecimento dos donatarios. Era, porém, o tempo em que o rei foi a lei viva sobre a terra, e a sua vontade a expressão da razão juridica. No emtanto a acção dessa lei recabia sómente sobre a propriedade immovel de que a liberalidade régia investira os donatarios da corôa.

Pois bem: é o systema desta lei mental que a commissão quer hoje applicar no Brazil a uma especie de propriedade que os actuaes possuidores adquirirão legalmente (*apoiados*), que lhes veio ás mãos, não por liberalidade régia ou por favor do Estado (*apoiados; muito bem*), mas pela fórma por que se obtem e se distribue a riqueza, segundo as leis civis e os principios economicos.

O SR. ARAUJO LIMA: — Adquirirão contra a lei.

O SR. JANSEN DO PAÇO : — Contra a lei ?! Isto é uma blasphemia !

O SR. ANDRADE FIGUEIRA dá um aparte.

O SR. ARAUJO LIMA : — Contra a lei de 1831.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA : — V. Ex. me chama para uma questão em que eu não queria entrar; mas agora prometto tratar della, se não encerrarem violentamente a discussão !

(*Ha outros apartes.*)

O SR. PAULINO DE SOUZA : — Senhores, o elemento systematico da legislação deve sempre preponderar no animo do legislador, não tanto por bem da unidade do direito e harmonia das disposições como para garantia dos cidadãos. A legislação vigente estabeleceu uma ordem de cousas que repousa na fé social: a sua sombra se creárão direitos e espectativas nella fundadas. E portanto não é licito ao legislador, sem attenção aos principios capitaes das instituições, aos costumes e modo de ser da sociedade preterir tudo, para de um momento para outro realizar o que lhe parecer, principalmente quando se trata de objecto tão importante no direito privado como é a propriedade.

Dou maxima importancia aos direitos civis e individuaes, que nunca se achão assaz recommendados aos escrupulos do legislador (*apoiados*): os direitos politicos serão consagrados para protecção daquelles outros que mais interessão na vida social. (*Apoiados.*)

Como, pois, vir o legislador pôr em duvida de um instante para outro direitos como o de propriedade, que em toda a plenitude a constituição garantio, referindo-se á ordem de cousas existente e por vir? Hei de quanto puder clamar contra semelhantes attentados. (*Muito bem.*)

Disse, Sr. presidente, que é altamente perturbadora e immoral a idéa capital da proposta; porque, ao passo que mantem na escravidão os pais, liberta os filhos originarios do mesmo sangue servil e os conserva a todos

reunidos no mesmo estabelecimento, sujeitos, porém, a condições e regimen diversos.

A liberdade pelo nascimento e a obrigação de prestar serviços gratuitos pelo homem livre é separar o direito do facto e consagrar na lei um estado, que nem é a liberdade, nem o captiveiro.

Pensou o governo nos perigos das reacções moraes que ha de produzir na escravatura essa desigualdade sem outro motivo senão o preceito do legislador, quando os que já têm servido permanecerem no captiveiro e os que ainda nada fizeram allegarem perante elles a superioridade de sua condição; quando um irmão fôr livre, porque nasceu no dia seguinte á promulgação da lei e fôr escravo o outro filho do mesmo pai e da mesma mãe, porque nasceu alguns mezes antes? Qual o effeito das violentas impressões moraes que produzirá esse estado de cousas? Não é elle uma fonte de perigos, um incitamento ao crime nessa classe em que o excesso das paixões não é contido pelos sentimentos moraes que actuão no homem religioso e educado?

Referindo-se a um projecto analogo, dizia Tocqueville: « Rompe-se este ultimo laço da familia que tão importante seria conservar, se o filho fôr livre e a mãe se conservar escrava; se por uma intersersão monstruosa fôr uma collocada na escala social mais baixo do que o outro, estado contra a natureza, e do qual nada póde sahir de util e de bom. Apresentão-se aqui em toda a sua força as observações geraes produzidas contra a emancipação gradual. Como, no meio das gerações precedentes, mantidas na escravidão, obter o trabalho da nova geração libertada? Como fazer trabalhar os pais escravos na presença dos filhos livres?

Accrescentava o Duque de Broglie no relatorio de 1843: « Incorre (a libertação dos ventres) na mesma viva e vehemente censura que se tem dirigido contra a emancipação progressiva, a de estabelecer entre pais escravos e filhos livres relações contra a natureza, repro-

vadas pela moral, incompatíveis com o respeito filial e com a formação do espirito de familia.

E' imprevidente e barbarisadora a medida capital da proposta, porque mantem no embruteimento e educa na escola da escravidão, no exemplo do vicio e dos deploraveis costumes de uma classe em geral corrompida os novos cidadãos, que com esses antecedentes entrão em massa aos 21 annos na sociedade para ella preparados pela fórma que acabo de descrever rapidamente.

O facto, que se ha de dar, foi previsto pelo Duque de Broglie com o espirito de observação e justeza de animo que caracterisão as apreciações do mais importante trabalho sobre este assumpto publicado. Quer a camara saber o que succederá a esses desgraçados para os quaes o favor do governo vai ser um titulo de miseria ?

« O maior numero recorrerá á mendicidade, á depreção; será preciso puni-los, envia-los aos trabalhos publicos, ás offiinas de disciplina, isto é, repô-los na escravidão em condições mais rigorosas.

.....

« E' isto inevitavel em um periodo de tempo mais ou menos longo, e tanto mais longo quanto mais mal preparados estiverem para a liberdade, e os nossos escravos, como vimos, o estão muito mal. Os homens não se modificão com uma vara de condão; muito difficilmente se modificão os caracteres, os costumes, as inclinações e os habitos: a liberdade não faz milagres; é um preceptor rude, inexoravel, que corrige pela necessidade e pela miseria, pelo soffrimento e pela morte. Será justo, será humano, razoavel entregar assim sem precauções a todas as consequencias de seus vicios seres, que não são viciosos, por fim de contas, senão porque delles fizerão escravos? »

Se os proprietarios preferirem aos oito annos receber a celebrada apolice com que se lhes quer pagar a

criação dos novos ingenuos, ou se os abandonarem logo após o nascimento, teremos a separação entre a mãe e o filho, sem dar ao menos ao sangue a satisfação que o estado actual permite.

O legislador prudente nunca estabelece antagonismo entre o interesse e a caridade. O sentimento é uma expansão as mais das vezes momentanea d'alma: ao interesse preside o calculo, que é por sua natureza systematico. (*Apoiados.*) Mal recebida como tem sido pela lavoura a idéa da libertação dos ventres, só os sentimentos generosos da indole brasileira poderão fazer esperar alguma attenuação nos effectos de uma medida como esta, quando o interesse aconselhar que não se percão os serviços das mãis escravas a bem da criação dos filhos livres. (*Apoiados.*)

Que lei é esta que appella para o sentimento e colloca com elle em luta manifesta o interesse? (*Muito bem.*)

A medida ha de ser em sua execução contingente ou oppressora: contingente, se a autoridade deixar á consciencia de cada um a effectividade de disposições que encontrão o interesse particular dos senhores; oppressora, se levar-se a effecto a fiscalização rigorosa que exigirá seu exacto cumprimento. (*Apoiados.*) As autoridades locais chegarão ao apogéo da propotencia no dia em que, a pretextode verificar o tratamento dado aos novos ingenuos de direito e escravos de facto, puderem devassar a cada momento a casa e a vida intima do cidadão. (*Apoiados; muito bem.*)

O Sr. presidente do conselho nesta parte tornou bem saliente no conselho de estado sua repugnancia á medida, quando disse:

« Em França entendêrão muitos espiritos illustrados e experientes, e entre elles Moreau de Jonnés que essa dupla situação de pais escravos e de filhos livres em presença uns dos outros era repugnante e perigosa; que, faltando aos senhores o estimulo do interesse

na reproducção de seus escravos, *esses menores, pupillos do Estado, serão victimas do abandono e do descuido. Accrescentando-se a isto a ingerencia activa da autoridade para protegê-los, é evidente que a differença de condição entre os filhos e os pais se tornaria mais sensivel, a autoridade dos senhores ficaria desmoralizada e a consequencia seria uma ruina geral.*

O bom exito dessa medida, pois, ainda assim limitada, dependerá da boa vontade e prudencia de nossos proprietarios ruraes, bem como da imparcialidade, tino e moderação das autoridades locais. *Tenho muito medo de que estas duas condições se não realizem perfeitamente.* »

E como busca o governo captar para a medida essa boa vontade dos proprietarios ruraes? Será com o menospreço que mostra por suas instantes reclamações?

Uma lei que desperta tantas queixas, e cujas disposições são tão vivamente repellidas por aquelles, a quem interessa mais extensamente sua execução, ha de encontrar grande resistencia, pelo menos a da inercia. (*Apoiados.*)

E então o que fará o governo? Se deixar as cousas correrem, desmoralisa-se a lei (*apoiados*); se quizer leva-las por diante a todo o transe, quantas violencias, quantos males não hão de resultar? (*Apoiados; muito bem.*)

Eis no que o legislador deve reflectir antes de pronunciar-se, como exige a prudencia que em nós se deve suppôr.

O principio que a lei é a expressão da vontade nacional não é só uma these de direito publico, mas a primeira condição de sua boa execução, ensinada pela experiencia e pela sabedoria. (*Apoiados.*) Só bem aceita a lei, é bem executada.

A proposta impõe ao senhor a obrigação de criar os filhos livres de suas escravas! Qual o fundamente

desse vinculo legal? Póde o legislador a seu talante impôr aos cidadãos obrigações arbitrarías, que não tenham sua razão de ser em algum facto do paciente da obrigação?

As obrigações ou decorrem de facto das pessoas, licito como nos contratos, illicito como nos delictos, ou resultão de disposição da lei. Mas neste ultimo caso deve-se ter muito em vista que, se a disposição da lei é a origem immediata da obrigação, a causa efficiente é ainda o facto do homem ou alguma relação natural que a lei não faz mais do que sancionar. E' assim que a obrigação de alimentos entre pais e filhos, por exemplo, nasce immediatamente da lei, mas tem por causa natural e determinativa o dever do sangue, suppõe o facto do casamento ou a união natural e o parentesco; funda-se nos principios de direito sobre as relações de familia. No direito privado, o legislador não tem esse arbitrio de onerar os cidadãos com obrigações inesperadas. (*Apoiados*)

A obrigação do imposto, a do serviço militar, determinadas por considerações de ordem publica, justificão-se por outros principios: são de natureza muito diversa das obrigações civis.

E tanto duvidou-se do direito de impôr essa obrigação, que não se cstabeleceu sanção a quem a infringisse. Os preceitos legislativos sem sanção desmoralisão a lei; não são lei, pois falta-lhes a condição de força obrigatoria. (*Apoiados*.) Até neste ponto claudica a proposta.

Presentindo que a disposição era má, procurou o autor da proposta supprir-lhe o defeito, permittindo a entrega dos ingennos a associações autorizadas pelo governo para creca-los. São associações de industria e de beneficencia ao mesmo tempo, cujas condições de existencia não as isentão de se tornarem verdadeiros meios da mais triste e indigna especulação. (*Apoiados*.) E se ellas não se formarem, quem

ha de criar os nascituros ? O governo não quer delles se encarregar e empurra-os para as associações que tambem nascituras, podem não nascer. (*Apoiados.*)

Muito teria que dizer, Sr. presidente, se entrasse na apreciação do art. 4º da proposta em que se estabelecem a liberdade forçada, o direito ao peculio, os contratos de serviços do escravo com terceiros. Tenho, porém, excedido tanto a hora dos trabalhos, que sou obrigado a referir-me ao que em termos geraes disse em outra occasião. Observarei sómente que essas e outras disposições da proposta nada adiantão a causa da emancipação (*apoiados*); e no emtanto hão de ser motivos de graves perturbações. (*Apoiados.*)

Se a concessão da liberdade, quando o escravo por si ou por outrem offerece o seu valor, está nos costumes; se os senhores consentem e respeitão o peculio do escravo, por que decretar em lei o que se está praticando, se não é por vã ostentação de protecção philantropica, que, se por um lado a ninguem aproveita, pôde por outro acoroçoar o insubordinação e produzir a mais perigosa anarchia ?

Sr. ARAUJO LIMA dá um aparte.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Se fica tudo como está, para que levantais toda essa poeira ? (*Apoiados.*) Qual então a justificação das medidas que decretais, a não ser a intenção de anarchisar tudo e crear perigos, que até agora não existião. (*Muito bem.*)

Tenho dito muito pouco do muito que tenho para allegar contra a proposta ; é, porém, bastante para explicar o meu voto.

Não tendo sido ainda impugnadas as emendas substitutivas offerecidas pelo nobre deputado por Minas-Geraes, vou dizer em poucas palavras porque lhes presto adhesão.

Essas emendas, Sr. presidente, consagrão um pensamento moralizador, pois dizem aos escravos : « Aquelles dentre vós que se distinguirem pela morigeração :



pela fidelidade, pelo amor ao trabalho, pelas habilitações, pelos bons serviços não de obter com a liberdade o premio dessas qualidades (*apoiados*); os poderes publicos as tem muito em attenção e, não vos podendo libertar a todos, dão a preferencia a quem merecer mais.

Em vez de abalar a disciplina e a ordem domestica, novos incentivos se despertão, animando aquellas almas abatidas com a idéa de que o merecimento ba de ter uma recompensa. (*Apoiados*.)

O plano do illustre deputado respeita a ordem de cousas existente, e vai, sem destrui-la, operando o resultado que se deseja obter; consolida ainda mais, firmando-a em factos da ordem moral, a autoridade dos senhores, sem correr os riscos de uma reforma da legislação e de crear novas relações entre senhores e escravos em uma época, como esta, de tantas incertezas.

E' verdade que o Estado terá de despendar algum dinheiro. Mas onde se vio a generosidade alliada na pratica á avareza? Poupe-se em muitos serviços administrativos, nos quaes se malbarata, e o dinbeiro publico cbegará para isto. (*Apoiados*.)

Um distincto parlamentar e escriptor francez, fallando em nome da commissão da camara dos deputados em 1839, dizia:

« A França não quer destruir a escravidão para ter dôr de ver os brancos arruinados deixarem o solo das colonias e os negros recahirem na barbaria. Não intenta sómente dar a liberdade a bomens della privados, mas constituir sociedades civilisadas, industriosas e pacificas. Não recusará a seu governo os meios de chegar a este resultado...

« Se a França acredita que é cbegado o momento de regenerar e salvar essas sociedades longinquas que são obra sua, e cujo futuro expoz introduzindo em seu seio a escravidão, não julgará conveniente á posição que

occupa no mundo comprometter o exito de empreza tão santa e gloriosa por economia.

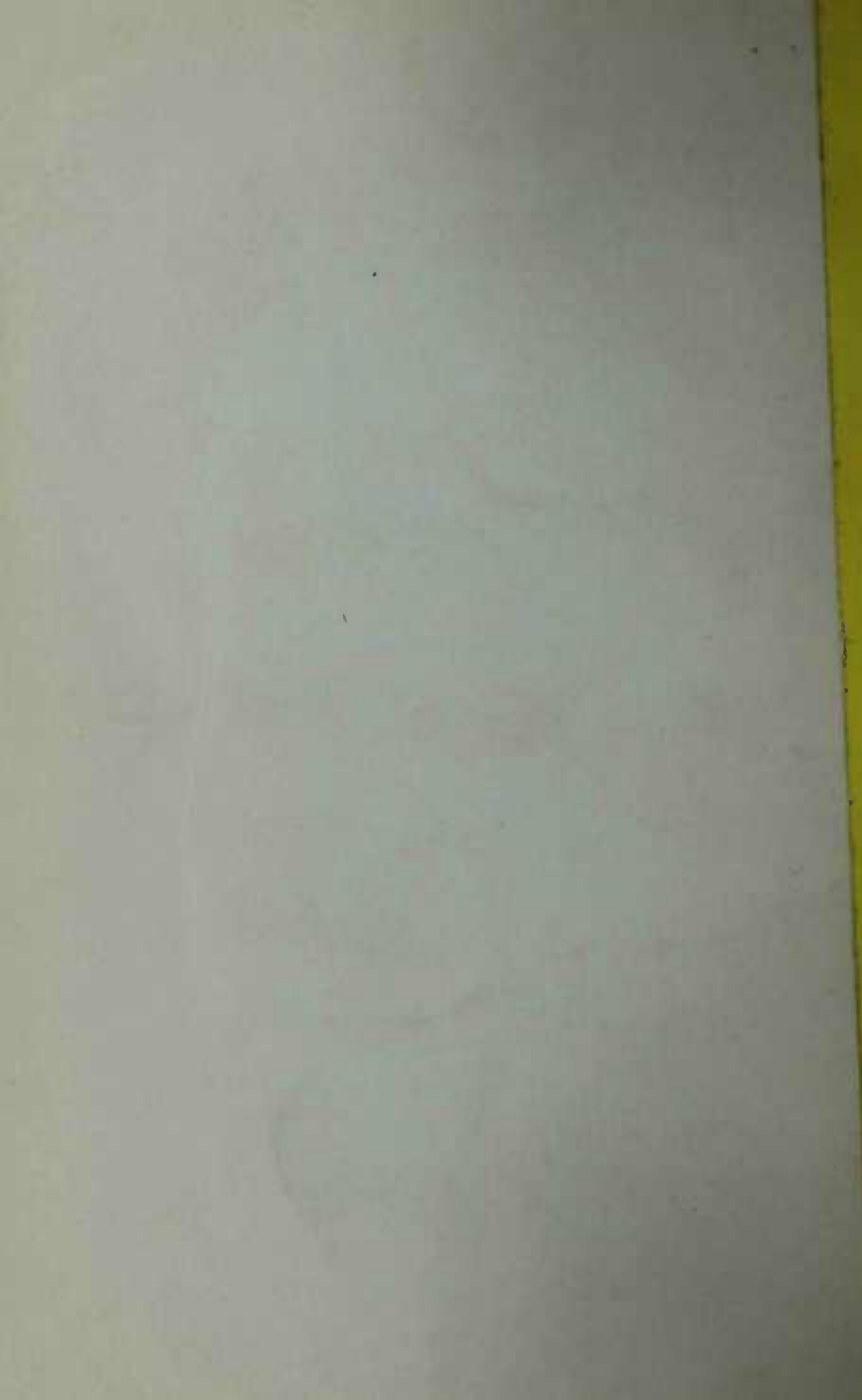
Se este plano, que aceito, não tivesse outros meritos, tinha para mim um inapreciavel: é o que a nação adopta, é o que tem executado sem apparatus, mas generosamente, com os resultados que todos sabemos: (*Apoiados; muito bem.*)

Tem por si a experiencia e a espontaneidade da opinião: é o que tem seguido as assembléas provinciaes, as associações, os simples cidadãos.

O illustre relator da commissão evocou as sombras venerandas de Vasconcellos, Monte-Alegre, Paraná, Uruguay e Eusebio para condemnar o nosso procedimento. O que aprendi na vida e nos exemplos desses grandes homens foi que o representante da nação falta á fé politica quando recebe outras inspirações e repelle as do pensamento publico. (*Muito bem.*)

Se essas sombras augustas, se essas almas elevadas, na mansão desconhecida em que descansão dos grandes trabalhos, dos serviços prestados a esta patria que tanto amarão, acompanhão com o mesmo ardor e sollicitude, que mostrarão nesta vida, a marcha e os destinos do paiz; se delá pudessem inspirar-nos, a nós que os desejamos imitar, dir-nos-hião hoje e sempre: « Defendei essa ordem constitucional que vos legámos; esforçai-vos pela consolidação do systema representativo no Brazil; sustentai os grandes interesses de hoje, que encerrão em si a prosperidade vindoura; ahí tendes na historia os nossos exemplos, segui-os e passai-os a vossos filhos. (*Muito bem, muito bem; o orador recebeu muitas congratuações.*)





## BRASILIANA DIGITAL

### ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que participam do projeto BRASILIANA USP. Trata-se de uma referência, a mais fiel possível, a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital - com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

**1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais.** Os livros, textos e imagens que publicamos na Brasiliiana Digital são todos de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

**2. Atribuição.** Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Brasiliiana Digital e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

**3. Direitos do autor.** No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se um obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Brasiliiana Digital esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente ([brasiliiana@usp.br](mailto:brasiliiana@usp.br)).